



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2009

ANO XII - EDIÇÃO 4023

Composição

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9118 7909

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9118 7910

Justiça no Trânsito
(95) 9118 7709

Presidência
(95) 3621 2612

Ouvidoria
0800 280 9551
(95) 3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 9118 7808
(95) 9118 8009 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037

ASCOM - Assessoria de Comunicação do TJRR
(95) 3621-2661

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 11/02/2009

Procedimento Administrativo n.º 0249/09

Requerente: Raimundo Maércio Sousa de Siqueira

Assunto : Solicita antecipação da 1ª parcela de gratificação natalina

D E C I S Ã O

Acolho o parecer jurídico às fls. 07/08, bem como as manifestações do Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 09) e do Diretor-Geral (fl.13); defiro o pedido, com base no art. 14, §4º da Resolução nº 011/08, que aduz que a antecipação da gratificação natalina, por ocasião das férias, poderá ser requerida quando sua programação for anterior ao mês de junho do respectivo ano.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 1641/08

Requerente : Luiz Augusto Fernandes

Assunto : Atualização de valor pago sobre horas extras

D E C I S Ã O

1. Acolho o parecer jurídico às fls. 39/40, bem como a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos; defiro o pedido.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento da despesa; em pós, ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências, condicionado o pagamento do valor à existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 320/09
Origem: Departamento de Recursos Humanos
Assunto: Progressão Funcional

D E C I S Ã O

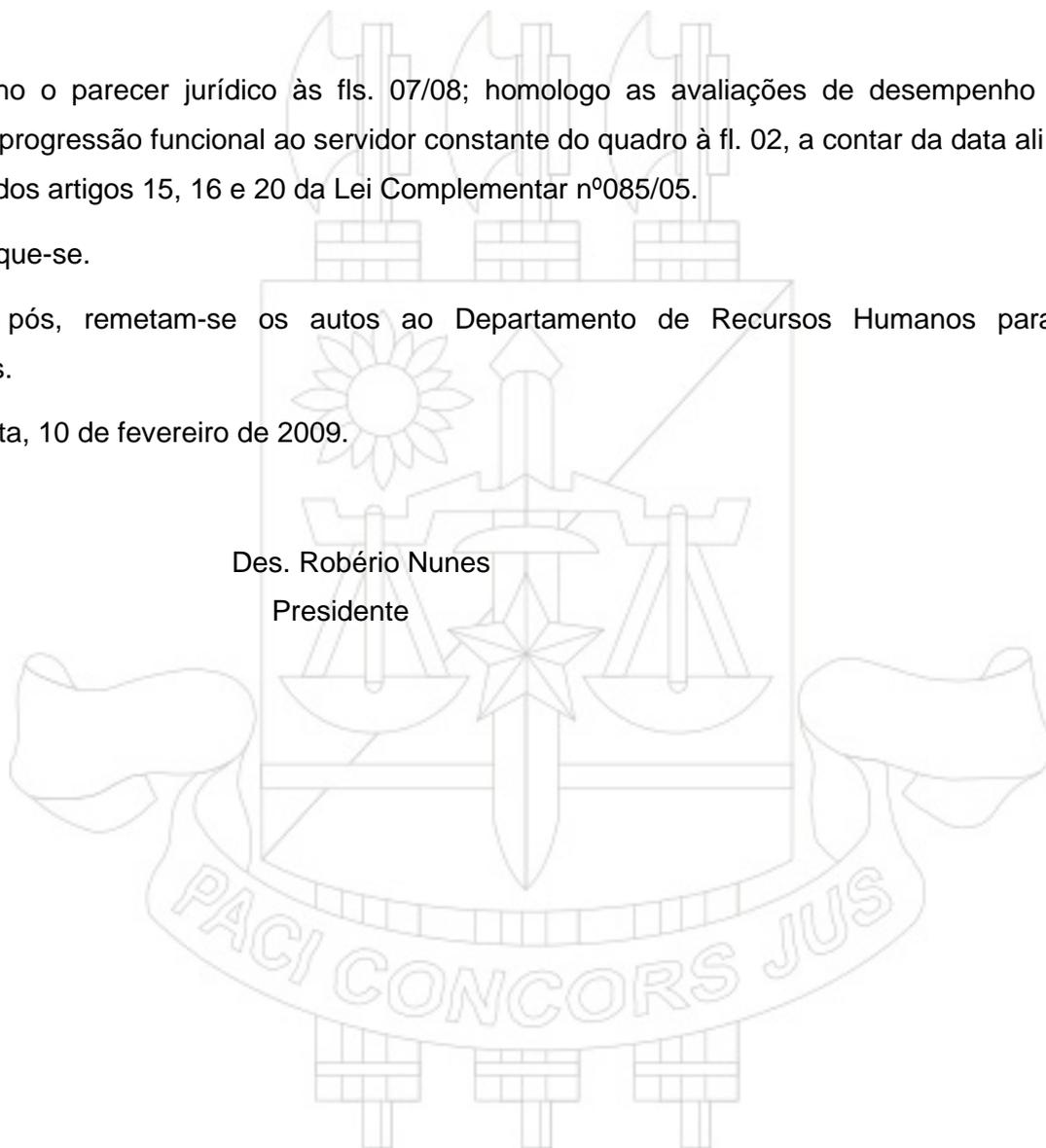
1. Acolho o parecer jurídico às fls. 07/08; homologo as avaliações de desempenho às fls. 03/05 aplicando a progressão funcional ao servidor constante do quadro à fl. 02, a contar da data ali especificada, nos termos dos artigos 15, 16 e 20 da Lei Complementar nº085/05.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
Presidente



PRESIDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**Procedimento administrativo n.º **1451/2008**Origem: **Francisco Alencar Moreira**Assunto: **Solicita remoção para a comarca de Bomfim****DECISÃO**

1. Vistos, etc.
2. Acolho manifestação do Departamento de Recursos Humanos de fls 10/11.
3. Indefiro o pedido.
4. Publique-se e certifique-se

Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
PresidenteProcedimento administrativo n.º **1452/2008**Origem: **Reginaldo Gomes de Azevedo**Assunto: **Solicita remoção para a comarca de Bomfim****DECISÃO**

5. Vistos, etc.
6. Acolho manifestação do Departamento de Recursos Humanos de fls 10/11.
7. Indefiro o pedido.
8. Publique-se e certifique-se

Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
PresidenteProcedimento administrativo n.º **215/2009**Origem: **Marcelo Barbosa dos Santos**Assunto: **Solicita remoção para a comarca de Bomfim****DECISÃO**

9. Vistos, etc.
10. Acolho manifestação do Departamento de Recursos Humanos de fls 10/11.
11. Indefiro o pedido.
12. Publique-se e certifique-se

Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2009.

Des. Robério Nunes
Presidente

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 179 – Interromper, no interesse da Administração, a contar de 16.02.2009, as férias do Dr. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**, Juiz de Direito titular do 1.º Juizado Especial, concedidas através da Portaria n.º 055, de 14.01.2009, publicada no DPJ n.º 4004, de 15.01.2009, devendo os 04 (quatro) dias restantes serem usufruídos em data oportuna.

N.º 180 – Autorizar o afastamento, sem ônus, no período de 16 a 19.02.2009, do Dr. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**, Juiz de Direito titular do 1.º Juizado Especial, para participar da “Reunião com os coordenadores pedagógicos das Escolas Estaduais e Federais de Magistratura”, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 18.02.2009.

N.º 181 – Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Rorainópolis, 02 (dois) dias de férias, referentes ao saldo remanescente de 2006, no período de 26 a 27.02.2009.

N.º 182 – Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Rorainópolis, 01 (um) dia de férias, referentes ao saldo remanescente de 2006, no dia 02.03.2009.

N.º 183 – Designar o Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Rorainópolis, nos dias 26 e 27.02.2009 e 02.03.2009, em virtude de férias do titular.

N.º 184 – Determinar que a servidora **LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Assistente Judiciária, sirva junto à Comarca de Alto Alegre, a contar de 11.02.2009.

N.º 185 – Determinar que a servidora **MÁRCIA CABRAL MOREIRA PINTO**, Analista Judiciária, sirva junto à Escola de Magistratura, a contar de 11.02.2009.

N.º 186 – Determinar que o servidor **HUDSON LUIS VIANA BEZERRA**, Escrivão, da Turma Recursal passe a servir na 6.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 187 – Determinar que a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DE QUEIROZ**, Escrivã, da 4.ª Vara Criminal passe a servir na Turma Recursal, a contar de 11.02.2009.

N.º 188 – Determinar que a servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, da 2.ª Vara Cível passe a servir na 4.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 189 – Designar o servidor **FREDERICO BASTOS LINHARES**, Analista Processual, para exercer a função de Escrivão da 2.ª Vara Cível, a contar de 11.02.2009.

N.º 190 – Determinar que a servidora **JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**, Assistente Judiciária, do Gabinete do Juiz Substituto Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes passe a servir na 6.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 191 – Determinar que o servidor **MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO**, Assistente Judiciário, da Vara da Justiça Itinerante passe a servir na 6.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 192 – Determinar que o servidor **PAULO PEREIRA DE CARVALHO**, Assistente Judiciário, da Turma Recursal passe a servir na 6.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 193 – Determinar que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, da 2.ª Vara Cível passe a servir na 6.ª Vara Cível, a contar de 11.02.2009.

N.º 194 – Determinar que o servidor **JORGE ANDERSON SCHWINDEN**, Técnico Judiciário, da 6.ª Vara Cível passe a servir na 6.ª Vara Criminal, a contar de 11.02.2009.

N.º 195 – Determinar, a pedido, que a servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Processual, da 2.ª Vara Criminal passe a servir na Comarca de Bonfim, a contar de 12.02.2009.

N.º 196 – Designar a servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Processual, para exercer a função de Escrivão da Comarca de Bonfim, a contar de 12.02.2009.

N.º 197 – Determinar, a pedido, que o servidor **JOSÉ AIRES DE ALENCAR**, Oficial de Justiça, da Central de Mandados passe a servir na Comarca de Bonfim, a contar de 12.02.2009.

N.º 198 – Determinar, a pedido, que o servidor **JOÃO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, Motorista, da Diretoria do Fórum passe a servir na Comarca de Bonfim, a contar de 12.02.2009.

N.º 199 – Determinar que o servidor **JOSEMIR SOARES COELHO FILHO**, Secretário, sirva junto ao Departamento de Planejamento e Finanças, a contar de 11.02.2009.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

ERRATAS

1. Na Portaria n.º 171, de 10.02.2009, publicada no DPJ n.º 4022, de 11.02.2009, que Dr. **RODRIGO CARDOSO FURLAN**, Juiz de Direito titular do 3.º Juizado Especial, para, cumulativamente, responder pelo 1.º Juizado Especial,

Onde se lê: “no período de 16 a 20.02.2009, em virtude de férias do titular”

Leia-se: “no período de 11 a 19.02.2009, em virtude de férias e afastamento do titular”

2. No Ato n.º 046, de 23.01.2009, publicado no DPJ n.º 4012, de 28.01.2009, que nomeou **FABIANA GONÇALVES DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Analista Judiciário, Código TJ/DAS-405,

Onde se lê: “da Escola de Formação dos servidores do Poder Judiciário”

Leia-se: “da Escola de Magistratura”

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

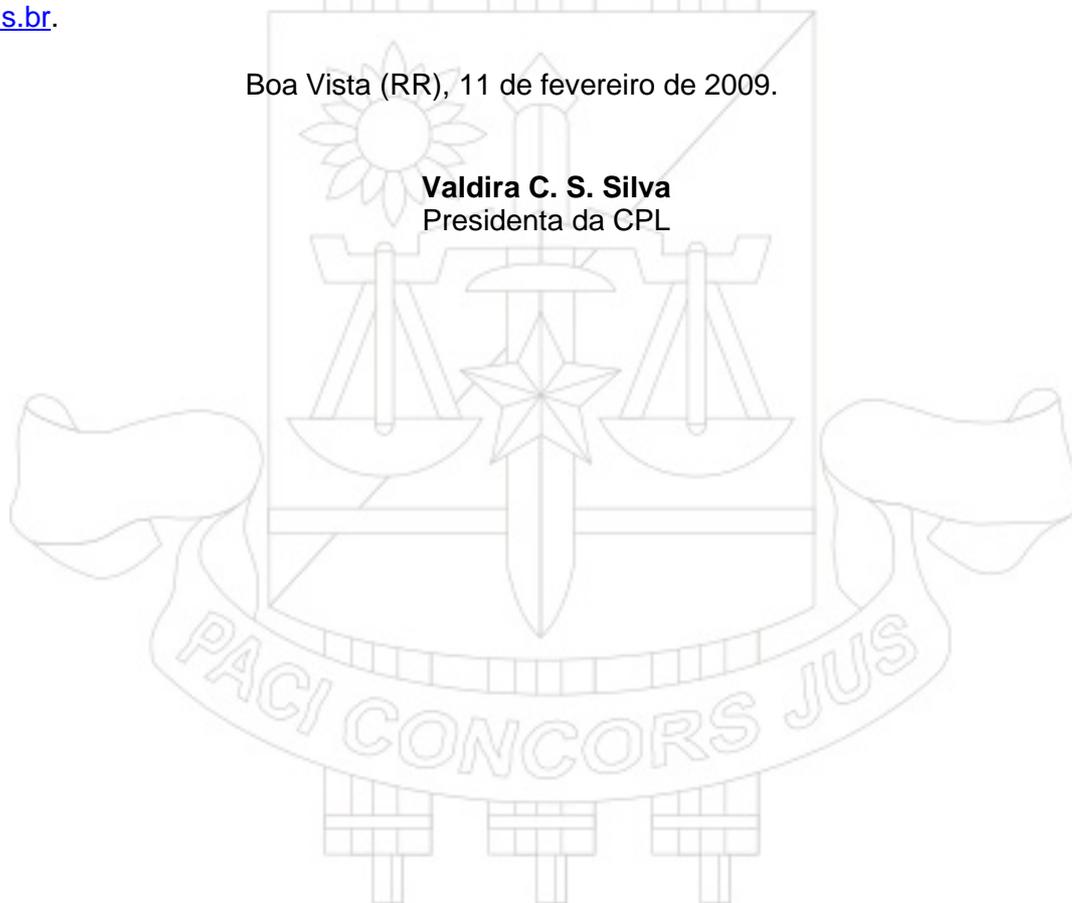
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 11/02/2009

AVISO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 001/2009**PROCESSO:** 2759/2008**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços com vistas à aquisição eventual de material permanente.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 11/02/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2009 às 10h15 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**INÍCIO DA DISPUTA:** 04/03/2009 às 11h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.tjrr.jus.br.

Boa Vista (RR), 11 de fevereiro de 2009.

Valdira C. S. Silva
Presidenta da CPL

DIRETORIA GERAL

Expediente: 10 e 11/02/2009

Procedimento Administrativo n.º **534/07**

Origem: **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**

Assunto: **Solicita reembolso das despesas com a remuneração da servidora Rosana Matos Costa, a partir de março de 2007**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 190/191.
2. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86, a despesa de exercício anterior relativa à diferença do décimo terceiro salário, no valor indicado às fls. 186/187.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **1.821/08**

Origem: **Pablo Raphael dos Santos Igreja**

Assunto: **Solicita pagamento de indenização por plantão extra**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 63/64.
2. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86, a despesa de exercício anterior relativa ao pagamento de indenização por plantão extra ao ex-servidor Plablo Raphael dos Santos Igreja, no valor indicado à fl. 56.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para providências.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **317/09**

Origem: **Ângelo Augusto Graça Mendes**

Assunto: **Solicita pagamento de ajuda de custo**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 19/20.
2. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a despesa de exercício anterior relativa ao pagamento de ajuda de custo ao Juiz Ângelo Augusto Graça Mendes, no valor indicado às fls. 09.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, rematam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **213/09**

Origem: **Charles Sobral de Paiva**

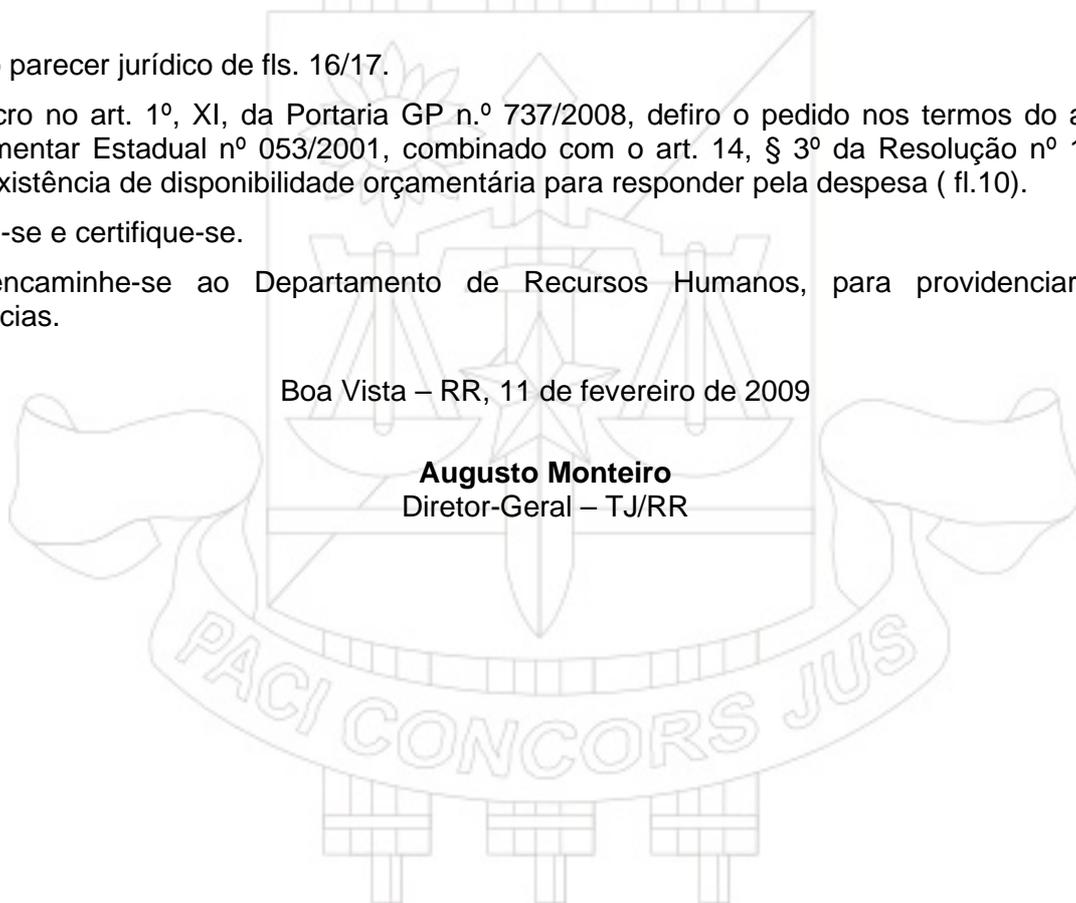
Assunto: **Solicita pagamento sobre abono de férias referente ao exercício 2009**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 16/17.
2. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, defiro o pedido nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, combinado com o art. 14, § 3º da Resolução nº 11/2008, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária para responder pela despesa (fl.10).
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos, para providenciar as demais providências.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 737, de 08 de agosto de 2008,

RESOLVE:

N.º 161 – Conceder à servidora **ADRIANA DA SILVA CHAVES DE MELO**, Técnica Judiciária, 05 (cinco) dias de recesso forense, referente a 2008, no período de 13 a 17.04.2009.

N.º 162 – Conceder à servidora **ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA**, Assistente Judiciária, folga compensatória nos dias 26 e 27.02.2009, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 20 e 21.12.2008.

N.º 163 – Conceder à servidora **KHALLIDA LUCENA DE BARROS**, Técnica Judiciária, folga compensatória nos dias 26 e 27.02.2009, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 12 e 13.07.2008.

N.º 164 – Conceder a servidora **KHALLIDA LUCENA DE BARROS**, Técnica Judiciária, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, no período de 02 a 05.03.2009.

N.º 165 – Conceder a servidora **NATALIA GARRIDO DE SALLES MEIRA**, Assessora Jurídica, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 18, 19, 20, 26 e 27.02.2009 e no dia 12.06.2009.

N.º 166 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DEUSDEDITH FERREIRA ARAÚJO**, Assistente Judiciário, no período de 02 a 06.02.2009.

N.º 167 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **VÂNIA LUZIA DO CARMO BARAÚNA**, Técnica Judiciária, no período de 28 a 31.01.2009.

N.º 168 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ANTÔNIO RAMOS TEJO NETO**, Assistente Judiciário, no período de 02 a 04.02.2009.

N.º 169 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **HEDESON DOS SANTOS SILVA**, Assistente Judiciário, nos dias 28 e 29.01.2009.

N.º 170 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **LUCIANO SANGUANINI**, Assistente Judiciário, no período de 30.01 a 03.02.2009.

N.º 171 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **FABIANE SÁ MARCHIORO**, Secretária, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 16.06 a 03.07.2009.

N.º 172 – Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 23.03 a 01.04.2009.

N.º 173 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS LIMA**, Secretária, referentes ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 08.09 a 02.10.2009.

N.º 174 – Alterar as férias da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS LIMA**, Secretária, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 01 a 30.03.2010.

N.º 175 – Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **VERA LUCIA WANDERLEY MENDES**, Pedagoga, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 01 a 10.07.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 11/02/2009

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	
Nº DO CONTRATO:	006/2008
ASSUNTO:	Prestação de serviço de limpeza, jardinagem e copeiragem.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
CONTRATADA:	Roserc – Roraima Serviço e Comércio - Ltda.
OBJETO:	Fica acrescido ao valor original do Contrato o montante de R\$ 5.152,01 tendo em vista o aumento de 02 (dois) serventes e 01 (uma) copeira ao quantitativo constante no PB nº 063/07, anexo III. O valor global passa para R\$ 402.436,34.
DATA:	Boa Vista, 31 de janeiro de 2009.
Nº DO CONTRATO:	13/2008
ASSUNTO:	Prestação do serviço de reprografia com locação de equipamentos, incluindo todo material de consumo e pessoal necessário à execução dos serviços.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
CONTRATADA:	Rômulo P. da Silva – ME (Etc & Tal – Assistência Técnica e Suprimentos para Copiadoras)
OBJETO:	A máquina copidora prevista para o Centro de Treinamento do Poder Judiciário na alínea “e” do Projeto Básico nº 002/08, fica transferida para a Comarca de Bonfim.
DATA:	Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Silvânia Nascimento
Diretora

PACI CONCORS JUS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA****Expediente de 10/02/2009****COMPOSIÇÃO PLENÁRIA**

Juiz(íza): Almiro Padilha

AGRAVO REGIMENTAL

00001 - 01009011476-9

Agravante: Hiran Manuel Gonçalves da Silva, Agravado: Natanael Gonçalves Vieira =>Distribuição por Dependência, Adv - Frederico Silva Leite.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

HABEAS CORPUS

00002 - 01009011475-1

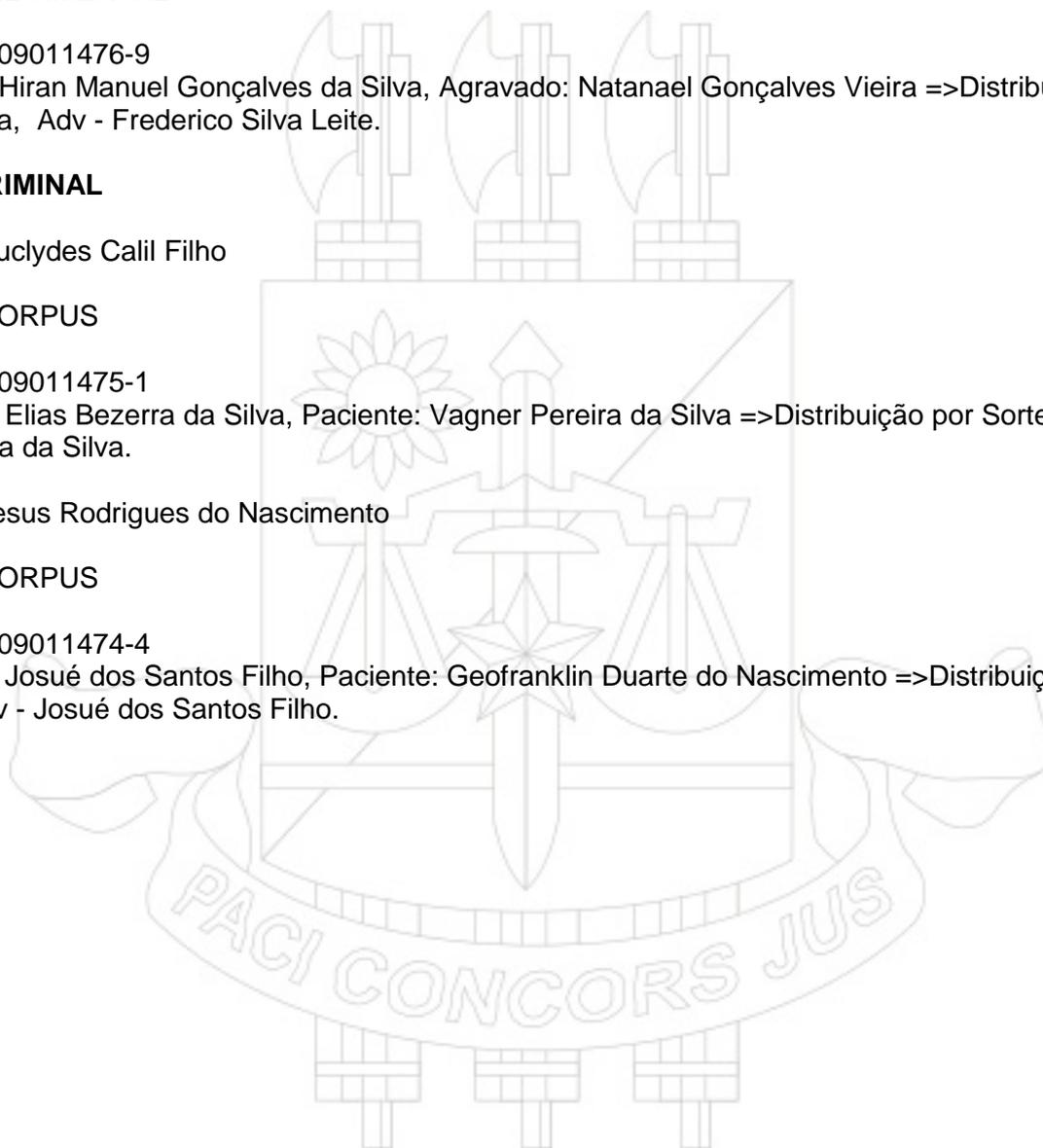
Impetrante: Elias Bezerra da Silva, Paciente: Vagner Pereira da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Elias Bezerra da Silva.

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

HABEAS CORPUS

00003 - 01009011474-4

Impetrante: Josué dos Santos Filho, Paciente: Geofranklin Duarte do Nascimento =>Distribuição por Sorteio, Adv - Josué dos Santos Filho.



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000336-AM-A: 200	000125-RR-N: 175, 176, 191
000903-AM-N: 237	000126-RR-B: 171, 172
002770-AM-N: 207	000127-RR-N: 205
005987-AM-N: 168	000128-RR-B: 207, 214
000349-ES-N: 192	000130-RR-N: 184
008773-ES-N: 200	000131-RR-N: 164
086425-MG-N: 215	000132-RR-E: 067
007303-PA-N: 226	000136-RR-N: 059
003943-PB-N: 237	000137-RR-E: 088, 192
020847-RJ-N: 069	000138-RR-E: 190
115460-RJ-N: 237	000138-RR-N: 076
000777-RO-N: 219	000140-RR-N: 009
000910-RO-N: 214	000144-RR-A: 052, 212, 217
000005-RR-A: 196	000145-RR-N: 053
000005-RR-B: 003, 067, 237, 262	000146-RR-B: 060, 064
000020-RR-N: 206	000149-RR-A: 066
000021-RR-N: 212, 217	000149-RR-N: 155, 195
000042-RR-B: 204, 208	000153-RR-B: 300
000042-RR-N: 293	000155-RR-B: 169, 221, 295
000052-RR-N: 096, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 141, 143, 146, 233	000155-RR-E: 258
000063-RR-E: 085	000155-RR-N: 083, 222
000072-RR-B: 159	000156-RR-N: 213, 224
000074-RR-B: 084, 086, 089, 161	000158-RR-A: 068
000077-RR-A: 262	000160-RR-B: 053
000077-RR-E: 194, 211	000160-RR-N: 067
000078-RR-A: 209	000161-RR-B: 070
000078-RR-N: 073	000162-RR-E: 258
000079-RR-A: 085, 226	000164-RR-N: 071, 203
000082-RR-N: 233	000165-RR-A: 082
000084-RR-A: 096, 101, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 149, 233	000165-RR-E: 206
000087-RR-B: 214, 225	000167-RR-A: 157
000087-RR-E: 173, 179, 186, 286	000169-RR-N: 219
000090-RR-E: 193	000171-RR-B: 066, 082, 092, 232
000092-RR-B: 207, 217	000172-RR-B: 188, 255
000094-RR-E: 178, 192, 226	000175-RR-B: 197
000099-RR-E: 066, 092	000177-RR-N: 244
000101-RR-B: 071, 193, 207, 210, 212, 217, 227, 230	000178-RR-N: 184, 195
000105-RR-B: 182, 183, 199, 209	000179-RR-B: 064
000107-RR-A: 206	000180-RR-A: 245
000110-RR-N: 054	000181-RR-A: 056, 071
000112-RR-N: 203	000184-RR-A: 059, 235
000113-RR-E: 201	000185-RR-A: 058, 243
000114-RR-A: 094, 286	000185-RR-N: 095
000118-RR-A: 052, 072, 157	000189-RR-N: 190, 293
000118-RR-N: 222, 228, 229, 248	000190-RR-B: 178
000120-RR-B: 061, 062, 239	000190-RR-N: 091
000120-RR-E: 165, 188	000192-RR-A: 054
000124-RR-B: 212, 265	000200-RR-A: 052, 266
000125-RR-E: 162, 163, 173, 179, 186	000201-RR-A: 191
	000202-RR-N: 069
	000203-RR-N: 184, 185, 195, 216
	000205-RR-B: 086, 088, 089, 155, 159, 169, 170, 175, 176
	000208-RR-A: 110
	000209-RR-A: 180, 188
	000209-RR-N: 158, 202, 218

000210-RR-N: 106	000333-RR-N: 010, 256, 257, 259, 260, 261
000212-RR-N: 081, 182	000336-RR-N: 230
000213-RR-B: 085, 171	000342-RR-N: 175, 176
000214-RR-B: 090, 091	000343-RR-N: 192
000215-RR-B: 097, 098, 099, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 114	000344-RR-N: 155
000218-RR-A: 291	000352-RR-N: 055, 095, 171
000218-RR-B: 290	000368-RR-N: 051, 223
000221-RR-B: 191	000379-RR-N: 074, 076, 077, 078, 082, 083, 085, 087, 088, 090, 091, 094, 156, 157, 164, 170, 171, 172, 177, 178
000222-RR-N: 059	000380-RR-N: 092
000223-RR-A: 074, 181	000383-RR-N: 055
000223-RR-N: 073, 264	000384-RR-N: 190
000224-RR-B: 075, 157	000385-RR-N: 190, 237
000225-RR-N: 205	000387-RR-N: 190
000226-RR-B: 093, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 173, 174	000393-RR-N: 054
000226-RR-N: 087, 192, 198	000394-RR-N: 192, 198, 220
000231-RR-B: 175, 176	000408-RR-N: 081, 177, 227
000231-RR-N: 205	000409-RR-N: 233
000235-RR-N: 198	000410-RR-N: 156, 159
000236-RR-N: 073, 095	000413-RR-N: 055, 160, 234
000237-RR-N: 171, 172	000420-RR-N: 087
000239-RR-A: 218	000424-RR-N: 077, 079, 083, 084, 088, 090, 094, 156, 157, 162, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 226
000239-RR-B: 167, 220	000425-RR-N: 249
000240-RR-B: 082, 174	000432-RR-N: 063
000248-RR-B: 063, 252	000433-RR-N: 295
000254-RR-A: 004, 238	000444-RR-N: 066, 092
000260-RR-A: 089	000446-RR-N: 174
000262-RR-N: 198, 221, 231	000449-RR-N: 053, 166
000263-RR-N: 192, 198, 201, 231	000457-RR-N: 222, 228, 229
000264-RR-B: 135, 142, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 153, 154	000462-RR-N: 167
000264-RR-N: 094, 162, 163, 173, 179, 186, 194, 197, 211, 286	000463-RR-N: 289
000265-RR-B: 165	000467-RR-N: 083
000266-RR-B: 173	000468-RR-N: 162, 163, 179, 286, 287
000269-RR-A: 187, 189	000479-RR-N: 078
000269-RR-N: 173, 211	000481-RR-N: 198, 231
000270-RR-B: 194	000482-RR-N: 051, 223
000277-RR-A: 227	000493-RR-N: 242, 258
000282-RR-A: 197	000500-RR-N: 177
000282-RR-N: 052, 065	000504-RR-N: 174
000283-RR-A: 159	000505-RR-N: 200
000284-RR-N: 225	000507-RR-N: 177
000287-RR-B: 214, 215, 216	008301-RS-N: 268
000288-RR-N: 216	044250-RS-N: 214
000290-RR-N: 167	065766-RS-N: 268
000293-RR-B: 240	112202-SP-N: 181, 230
000295-RR-A: 077, 079, 080, 256	130524-SP-N: 170
000300-RR-N: 058	196403-SP-N: 100
000307-RR-A: 084	
000311-RR-N: 050	
000315-RR-A: 075, 077, 078, 079, 080	
000315-RR-N: 178, 226	
000316-RR-A: 110	
000316-RR-N: 192	
000323-RR-N: 086, 159	
000327-RR-N: 193	

Cartório Distribuidor

1ª Vara Cível

Juiz(a): Luiz Fernando Castanheira Mallet

Alvará Judicial

001 - 001009207396-3

Requerente: Maria de Jesus Gama Nascimento Alves
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 11.570,00.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 001009207397-1

Requerente: Antonio Silva Vieira e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 10/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 4.588,00.
Nenhum advogado cadastrado.

7ª Vara Cível

Juiz(a): Paulo César Dias Menezes

Busca e Apreensão

003 - 001009207399-7

Requerente: K.M.L.
Requerido: E.M.O.
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.
Advogado(a): Alci da Rocha

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins

Revogação Prisão Prevent.

004 - 001009205788-3

Requerente: Adeilson Eliotério dos Santos
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.
Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime de Tóxicos

005 - 001009205601-8

Indiciado: A.A.B.
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime Violência Doméstica

006 - 001009205594-5

Indiciado: L.C.S.B. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

007 - 001009207395-5

Autuado: Antônio André Borges da Silva
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

008 - 001009205603-4

Réu: Rosinaldo Vieira Silva
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Execução Penal

009 - 001004089809-9

Sentenciado: Erivaldo Rodrigues Cunha
Inclusão Automática no SISCOM em: 10/02/2009.
Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

010 - 001006134080-7

Sentenciado: Ailton Ernesto Malheiro
Inclusão Automática no SISCOM em: 10/02/2009.
Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

Agravo de Instrumento

011 - 001009207394-8

Agravado: Elza Ana da Silva
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Euclides Calil Filho

Execução Pena Outro Juízo

012 - 001009205597-8

Apenado: Fábio Cunha de Andrade
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Crime

013 - 001009205600-0

Réu: Marcel Rosa Santana
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Crime C/ Pessoa

014 - 001009205599-4

Indiciado: J.P.
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Alvará Judicial

015 - 001009203689-5

Requerente: G.R.E.S.A.E. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Infração Administrativa

016 - 001009203688-7

Réu: A.-.M. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Relatório Ato Infracional

017 - 001009203685-3

Educando: D.S.M.
Distribuição por Sorteio em: 09/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

1º Juizado Criminal

Juiz(a): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

Crime C/ Admin. Pública

018 - 001005125453-9

Indiciado: M.A.S.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

019 - 001003070407-5

Indiciado: F.C.M.O.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 001003071768-9

Indiciado: F.C.M.O.
Distribuição por Dependência em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

021 - 001009205403-9

Indiciado: M.W.M.B.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 001009207349-2

Indiciado: S.B.T.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

023 - 001005099408-5

Indiciado: R.C. e outros.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

024 - 001005098890-5
Indiciado: M.D.M.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

025 - 001006126338-9
Indiciado: C.A.A.J.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

026 - 001006141154-1
Indiciado: J.D.R.M.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

2º Juizado Criminal

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

Crime C/ Admin. Pública

027 - 001006137964-9
Indiciado: E.V.Q.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

028 - 001006143434-5
Indiciado: A.R.S.Q.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

029 - 001007156796-9
Indiciado: J.Q.S.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

030 - 001007163461-1
Indiciado: S.T.M.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

031 - 001009205399-9
Indiciado: N.I.C.I.E.L.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

032 - 001009205400-5
Indiciado: R.P.C.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

033 - 001009205402-1
Indiciado: M.I.A.C.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

034 - 001006133880-1
Indiciado: B.S.F.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 001006148652-7
Indiciado: G.Z.M.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

036 - 001004085379-7
Indiciado: D.J.G. e outros.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

037 - 001007153139-5
Indiciado: M.S.F.R.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 001009205398-1
Indiciado: F.R.X.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

039 - 001006144284-3
Indiciado: A.M.S.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Execução Juizado Especial

040 - 001006138648-7
Indiciado: A.O.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

3º Juizado Criminal

Juiz(a): Rodrigo Cardoso Furlan

Crime C/ Meio Ambiente

041 - 001009205401-3
Indiciado: W.P.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

042 - 001009207352-6
Indiciado: I.B.G.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

043 - 001007156620-1
Indiciado: J.D.T.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

044 - 001007153376-3
Indiciado: F.P.C.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4º Juizado Criminal

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Crime C/ Meio Ambiente

045 - 001009207350-0
Indiciado: D.R.N.D.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

046 - 001009207351-8
Indiciado: L.C.L.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

047 - 001006126324-9
Indiciado: D.P.
Transferência Realizada em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

Alimentos - Pedido

048 - 001009205835-2
Requerente: V.D.S.C. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 05/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 960,00.
Nenhum advogado cadastrado.

049 - 001009205839-4
Requerente: J.V.M.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 05/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 960,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Pedido

050 - 001005113884-9
 Requerente: P.C.M.R.
 Requerido: N.C.G.R. e outros.
 Audiência REDESIGNADA para o dia 23/04/2009 às 10:00 horas.
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

Alvará Judicial

051 - 001008181890-7
 Requerente: G.L.S.
 Aguarda Preparo do Cartório: apensar como requer.
 Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 49, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior

Arrolamento/inventário

052 - 001002028954-1
 Inventariante: José Joaquim Thomé Barros e outros.
 Inventariado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros
 Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante.
 Despacho: O inventariante cumpra a parte final da decisão de fls. 247, em 10 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Carlos Ney Oliveira Amaral, Geraldo João da Silva, Valter Mariano de Moura

053 - 001004085320-1
 Inventariante: Gilberto Alves Pinheiro e outros.
 Inventariado: Daniel Honorato Pinheiro
 Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: 01 - Dê-se vistas ao MPE/RR. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Christianne Conzaes Leite, Josenildo Ferreira Barbosa, Rachel Silva Icassatti Mendes

054 - 001004085774-9
 Inventariante: Juscelino da Silva Ferreira
 Inventariado: Espolio de Maria Paes Carolino
 Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: MANifeste-se a DPE/RR acerca do ofício acostado às fls. 147. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Joaquim Pinto S. Maior Neto, Nádia Leandra Pereira, Scyla Maria de Paiva Oliveira

055 - 001006138072-0
 Inventariante: Janir Lires de Souza Cruz e outros.
 Inventariado: de Cujus Lyres de Magalhaes Cruz e outros.
 Despacho: 01 - Torno sem efeito o despacho de fls. 326. 02 - A escritur equívocou-se às fls. 329, quanto ao nome da inventariante, posto que analisado os autos, constata-se que a inventariante sempre foi e ainda é a Sra. S.S.C.A. 03 - O Cartório certifique se o douto causídico de fls. 325 encontra-se cadastrado no sistema SISCOM. Caso negativo, inclua-o imediatamente. 04 - Após, manifeste-se o douto causídico das herdeiras J., J. e J. acerca de fls. 285 e seguintes, em 05 dias. 05 - Por fim, façam os autos conclusos. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Edmilson Lopes da Silva, Silas Cabral de Araújo Franco, Stélio Baré de Souza Cruz

Cautelar Inominada

056 - 001007157830-5
 Requerente: Andréia Vanessa Velho Monteiro
 Requerido: Seila Pedrosa Monteiro
 Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado.
 Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 63. 02 - Expeça-se o mandado, fazendo constar a necessidade de contato com a autora para fornecer a condução para os objetos. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Divórcio Litigioso

057 - 001008185365-6
 Requerente: N.P.S.C.
 Requerido: E.C.C.
 Audiência REDESIGNADA para o dia 23/04/2009 às 10:20 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Execução

058 - 001004085663-4
 Exeqüente: G.P.A.
 Executado: O.G.A.
 Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: Diga a DPE/RR acerca do pedido de fls. 154vº, tendo em vista que o bem de fls. 101 está restrito - Alienação Fiduciária. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho

059 - 001004089607-7
 Exeqüente: S.C.C.
 Executado: R.P.M.
 Processo Suspenso.
 Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 64. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível
 Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, José João Pereira dos Santos, Oleno Inácio de Matos

060 - 001006132590-7
 Exeqüente: S.C.C.
 Executado: R.P.M.
 Processo Suspenso.
 Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 104. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratcheski

061 - 001007171960-2
 Exeqüente: A.M.S.S.
 Executado: J.A.S.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

062 - 001008181927-7
 Exeqüente: A.M.S.S.
 Executado: J.A.S.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

063 - 001008182172-9
 Exeqüente: N.W.Q.
 Executado: R.E.Q.
 Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora em 05 dias.
 Despacho: Manifeste-se a credora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Rosa Cláudia Silva Queiroz

064 - 001008194090-9
 Exeqüente: A.N.L.
 Executado: J.S.L.
 Audiência REDESIGNADA para o dia 23/04/2009 às 10:10 horas.
 Advogados: Carlos Fabrício Ortmeier Ratcheski, Elidoro Mendes da Silva

Habilitação

065 - 001006130902-6
 Autor: Maxwell Monteiro Ferreira
 Réu: Jane Santos de Oliveira e outros.
 Despacho: 01 - Oficie-se ao Banco do Brasil S/A., para que informe o saldo disponível na conta informada às fls. 16 dos autos em apenso (04 096893-4), bem como para que o valor existente seja IMEDIATAMENTE transferido para uma conta com atualização monetária. 02 - Ao mesmo tempo, oficie-se à C.E.F. para que informe se o valor, constante à fls. 19 dos autos de inventário, está disponível para liberação através de Alvará e, ainda, se a referida conta está enquadrada na Lei Complementar 110/2001. 03 - Por fim, o Cartório junte aos autos de Inventário (04 096893-4) cópia da sentença de fls. 64/65. Boa Vista/RR, 04/02/09. Luiz

Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
Advogado(a): Valter Mariano de Moura

Invest.patern / Alimentos

066 - 001007163125-2

Requerente: J.I.V.C.

Requerido: L.E.L.T.

Despacho: Há dois pedidos de reconsideração em face da decisão de fls. 153v°. O primeiro, de fl. 155, manejado em sede de agravo retido pelo requerido. O segundo de fls. 162/165, acompanhado dos documentos de fls. 166/187, aviado pelo autor, almeja a majoração da pensão fixada. Em ambas hipóteses, não vislumbro motivo para alterar o "quantum" pensional querreado, pelo quê mantenho a decisão, reconsiderando pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Faculto ao autor, em 10 dias, a apresentação de contra-razões, ao agravo retido interposto. Designo o dia 05/03/2009, às 09:00 horas para audiência. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 06/02/09. Paulo Cêzar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Maria Eliane Marques de Oliveira

Ordinária

067 - 001002021539-7

Requerente: B.C.A.

Requerido: C.S.L.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em cartório.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte autora em Cartório, por 30 dias. Nada requerido, arquivem-se. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Advogados: Alci da Rocha, Daniel Araújo Oliveira, Rommel Luiz Paracat Lucena

068 - 001007169062-1

Requerente: Ademir Machado e outros.

Requerido: Marlene Moreira Gomes e outros.

Citação ordenado(a).

Despacho: Cite-se, conforme solicitado às fls. 101, fazendo constar o bairro Caimbé (de acordo com o espelho dos Correios). Boa Vista/RR, 04/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Dircinha Carreira Duarte

Regulamentação de Visita

069 - 001008198076-4

Requerente: M.J.N.C.

Requerido: L.P.M.C.

Audiência REDESIGNADA para o dia 13/03/2009 às 09:00 horas.

Despacho: Diante das razões apresentadas, defiro o pedido retro. Designo o dia 13/03/2009, às 09:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Antônio Pereira Carramillo Neto, Tânia da Silva Pereira

Revisonal de Alimentos

070 - 001008193992-7

Requerente: R.P.R.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor retificar inic.

Despacho: 01 - O autor retifique a inicial no que tange ao pólo passivo e o valor da causa, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 02 - Após, conclusos com urgência. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Maria de Fátima Medeiros Lima

Separação Litigiosa

071 - 001005114115-7

Requerente: E.S.

Requerido: J.B.M.

Despacho: Desentranhem-se as fls. 119 e seguintes. Autue-se como execução, apense aos presentes autos e façam-se conclusos. 02 - O Cartório compra fls. 118. 03 - A autora diga se identificou o atual endereço do requerido, tendo em vista a certidão de fls. 86v°, a fim de possibilitar a citação e intimação nos autos da execução. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Clodoci Ferreira do Amaral, Mário Junior Tavares da Silva, Svirino Pauli

Sobrepilha

072 - 001004091779-0

Requerente: Humberto Vieira da Silva e outros.

Requerido: "de Cujus" Permina Vieira da Silva

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 06/02/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Advogado(a): Geraldo João da Silva

2ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A):

Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Frederico Bastos Linhares

Ação de Cobrança

073 - 001005105121-6

Autor: Caetana Lima de Castro

Réu: Município do Cantá

Despacho: I. Reputo eficaz a intimação; II. Expeça-se certidão de dívida ativa; III. Após, arquivem-se; IV. Int. Boa Vista, RR 06/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe, Josué dos Santos Filho

074 - 001005106711-3

Autor: Marcos Landvoigt Bonella

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I. Venham os autos conclusos para sentença; II. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogados: Mamede Abrão Netto, Mivanildo da Silva Matos

075 - 001005121134-9

Autor: Neusmar Cirino Vieira

Réu: o Estado de Roraima

I. Defiro o substabelecimento; II. Cumpra-se o despacho de fls. 63; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mário José Rodrigues de Moura

Cautelar Inominada

076 - 001008184860-7

Requerente: Centro de Educação Profissional Rhema Ltda

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Expeça-se certidão de dívida ativa; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: James Pinheiro Machado, Mivanildo da Silva Matos

Cominatória Obrig. Fazer

077 - 001007154599-9

Requerente: Iracema Barros de Oliveira Nascimento

Requerido: o Estado de Roraima

I. Manifeste-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, arquivem-se; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Mivanildo da Silva Matos

078 - 001007154700-3

Requerente: Veronica Sales dos Anjos

Requerido: o Estado de Roraima

I. Manifeste-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, arquivem-se; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Fernando Soares Pereira

079 - 001007156025-3

Requerente: Luzia Bezerra de Araujo

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, arquivem-se; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym

080 - 001007159918-6

Requerente: Maria de Fatima da Silva Ribeiro

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, archive-se; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.
Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Pym

Declaratória

081 - 001005114569-5

Autor: Everton Vidal de Negreiros

Réu: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Despacho: I. Manifeste-se o Autor, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Geisla Gonçalves Ferreira, Stélio Dener de Souza Cruz

Embargos Devedor

082 - 001005117455-4

Embargante: o Estado de Roraima

Embargado: Bengala Branca Importação e Comércio Ltda

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Denise Abreu Cavalcanti, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Afonso de S. Andrade, Silvana Borghi Gandur Pigari

083 - 001007166462-6

Embargante: o Estado de Roraima

Embargado: Antonio Oneildo Ferreira

I. Tendo em vista o efeito modificativo pleiteado pelo Embargante, manifeste-se o Embargado; II. Int. Boa Vista, 06/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos, Ronald Rossi Ferreira

084 - 001008193838-2

Embargante: o Estado de Roraima

Embargado: Maria Tereza Abaitará da Silva

Despacho: I. Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência, anuncio o julgamento antecipado da lide; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Ana Marcela Grana de Almeida, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante

Execução

085 - 001004093409-2

Exequente: Messias Gonçalves Garcia

Executado: o Estado de Roraima

Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Diógenes Baleeiro Neto, Messias Gonçalves Garcia, Mivanildo da Silva Matos, Tanner Pineiro Garcia

086 - 001005106599-2

Exequente: Antonio Ramos Vieira e outros.

Executado: Município de Boa Vista

I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

087 - 001005120574-7

Exequente: Hilda Carla Macedo Campos

Executado: o Estado de Roraima

Despacho: I. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, aguardando o julgamento dos embargos; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Marcos Guimarães Dualibi, Mivanildo da Silva Matos

088 - 001005120588-7

Exequente: Maria Edna Batista

Executado: o Estado de Roraima

Despacho: I. Reputo eficaz a intimação do Requerente, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Daniele de Assis Santiago, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos

089 - 001005123465-5

Exequente: Sthefesson Fernandes Rodrigues

Executado: Município de Boa Vista

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Humberto Lanot Holzbach, José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

090 - 001006128181-1

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Hugo Cabral de Macedo Filho

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, acerca do bem indicado à penhora; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Antônio Pereira da Costa, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos

091 - 001006129045-7

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Francisco Alberto Santiago

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 83; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos, Moacir José Bezerra Mota

092 - 001008182628-0

Exequente: Mário Porcaro

Executado: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, acerca da satisfação da obrigação, sob pena de reputar-se a mesma satisfeita; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Janáina Debastiani

Execução de Honorários

093 - 001006144799-0

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Emprec Empreend Const e Com Ltda e outros.

I. Compulsando os autos, verifica-se que o presente feito versa sobre execução de honorários; II. Dessa forma, chamo o feito a ordem para tornar nulo o despacho de fl. 31; III. Cite-se o Executado Emprec por edital; IV. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

094 - 001006151207-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro

Executado: o Estado de Roraima

Despacho: I. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, acerca da petição e documentos de fls. 48/50, pena de reputar satisfeita a obrigação; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Francisco das Chagas Batista, Mivanildo da Silva Matos

Execução de Sentença

095 - 001001019557-5

Exequente: M.P.E.R.

Executado: J.L. e outros.

I. Declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo superveniente, conforme dispões o parágrafo único do art. 135 do CPC; II. Remetam-se os autos, com urgência, ao meu substituto; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Josué dos Santos Filho, Stélio Baré de Souza Cruz

Execução Fiscal

096 - 001001003226-5

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Vilson Paulo Mulinari

Despacho: I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício

097 - 001001003501-1

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Ag dos Reis e outros.

I. A teor do que dispões o Provimento nº 04/08 da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

098 - 001001003583-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: João Cecon e outros.

Despacho: I. Intime-se, por carta precatória, o Sr. Oficial de Justiça, para dizer se intimou o Executado acerca da penhora e do prazo legal para a interposição de embargos; II. Sendo negativa a resposta, proceda-se à intimação do Executado acerca da penhora e do prazo legal para a interposição dos embargos; III. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

099 - 001001003734-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: e de Almeida Cruz e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido; II. Após, diga o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

100 - 001001019433-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Palermo e Galdino Ltda e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido, a contar do pedido; II. Após, diga o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

101 - 001003058866-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: G Moveis Industria Madeireira de Roraima Ltda

Despacho: I. Certifique o trânsito em julgado da sentença; II. Após, arquivem-se com as baixas necessárias; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

102 - 001004087563-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: L Policarpo Comercial e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão do período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

103 - 001004091174-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Zenilda Prado Ribeiro e outros.

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca da certidão de fls. 111v; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

104 - 001004091831-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Siex Comércio e Representação Ltda e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão do período requerido a contar do pedido; II. Após, diga-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

105 - 001004093137-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: N de M Anselmo e outros.

I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

106 - 001005101024-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cleuber Gomes Souza - Me e outros.

Despacho: I. Tendo em vista o transcurso do prazo requerido, manifeste-se o Exeqüente; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Lúcia Pinto Pereira, Mauro Silva de Castro

107 - 001005101033-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/a

I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após o prazo para recurso, tornem conclusos para efetivação do bloqueio; III. Em seguida, efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, querendo, oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exeqüente; V. O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do

princípio de instrumentalidade das formas; VI. Int. Boa Vista, 09/02/2009.

(a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

108 - 001005101439-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Genivar dos Santos Leal

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

109 - 001005101560-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Humberto da Silva Ferreira e outros.

Despacho: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

110 - 001005101623-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Viação Cidade de Boa Vista Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Henrique Keisuke Sadamatsu, Paulo Sérgio de Souza

111 - 001005105141-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Manoel Belchior de Albuquerque

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 44v; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

112 - 001005106285-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Renato Fonseca Barros

Despacho: I. Tendo em vista a contradição de fl. 54, manifeste-se o Exeqüente em cinco dias; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

113 - 001005107417-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Helio de Pinho Pinheiro

I. A teor do que dispõe o Provimento nº 04/08 da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

114 - 001005112009-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: José Domingos da Cunha Ribeiro

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 50; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

115 - 001005115085-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Adelia Silveira Rocha

Despacho: I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

116 - 001005119772-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: o Pirata Lancheria Comercio e Representação e outros.

Despacho: I. Indefiro o pedido de fls. 36 tendo em vista fls.14; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

117 - 001005120171-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: José Barbosa Pereira

Despacho: I. Defiro a suspensão do período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

118 - 001005122355-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Francis Pereira Rodrigues

I.A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

119 - 001006127527-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Amarildo Enes dos Santos

I. A teor do que dispõe o Provimento nº 04/08 da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

120 - 001006127575-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Paulo Roberto de Matos Campos

Despacho: I. Defiro a suspensão do período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

121 - 001006129239-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria José Fonseca Salvador

I. A teor do que dispõe o Provimento nº 04/08 da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

122 - 001006130320-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Assunção Aguiar Policarpo

I.A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

123 - 001006132744-0

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: S Antonio de Oliveira e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão do período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

124 - 001006132764-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Ceramica de Roraima Ltda e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido; II. Após, diga o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

125 - 001006138695-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Francisco J Gonçalves e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido; II. Após, diga o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

126 - 001006138718-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Ws Carvalho e outros.

Despacho: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, archive-se; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

127 - 001006141206-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Luzivaldo a da Silva e outros.

I. informe o Exeqüente o endereço atualizado da parte executada; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

128 - 001007152832-6

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Benedito dos Santos Maciel

I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

129 - 001007152838-3

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Eleni F de Queiroz e outros.

Despacho: I. Tendo em vista que o Executado foi citado por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

130 - 001007152847-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: L R Martins Carvalho Me e outros.

Despacho: I. Defiro o pedido de fls. 45; II. Cite-se o Executado, pessoa Jurídica, por edital, conforme preceitua o art. 8º da LEF; III. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

131 - 001007157334-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: a C Icassati

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

132 - 001007157893-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Comercial Brito Lins Ltda

Despacho: I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

133 - 001007158065-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: F a dos Santos

Despacho: I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após prazo para recurso, tornem conclusos para efetivação do bloqueio; III. Em seguida, efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, querendo, oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exeqüente; V. O espelho do bloqueio BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas; VI. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

134 - 001007158273-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Frango Forte da Amazonia Ltda

Despacho: I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

135 - 001007158317-2

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: L da Silva de Brito e outros.

Despacho: I. Tendo em vista que o Executado foi citado por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

136 - 001007158584-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Im Linhares de Souza

Despacho: I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

137 - 001007159510-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Jailton Ferreira de Mendonça

Despacho: I. A medida preceituada pelo artigo 185-A do CTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios

necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora. Não é o que se verifica nos presentes autos; II. Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade dos bens; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

138 - 001007159536-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: L. M. Araujo Nunes - Me

Despacho: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

139 - 001007159798-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Ele Pereira Gomes

I.Tendo em vista que a parte foi citada por Edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vista à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos; IV. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

140 - 001007160384-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Valdira de Souza

I. A teor do que dispõe o Provimento nº 04/08 da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

141 - 001007161105-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Mirage Prod Agropecuarios Ltda

Despacho: I. Expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação, observando o endereço fornecido; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

142 - 001007161187-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Manoel Moraes

Despacho: I. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8º da LEF; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

143 - 001007161756-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: R. L. F. dos Santos - Me

Despacho: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado(a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução; II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud; III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida; IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas; V. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

144 - 001007161795-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Supermercado Novo Planalto Ltda e outros.

Despacho: I. Defiro consulta à Corregedoria, conforme convênio firmado; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. BOA VISTA-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

145 - 001007161799-6

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Portal Madeira Ltda e outros.

I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

146 - 001007161923-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Regina Maria Rodrigues Marques

Despacho: I. Tendo em vista que o Executado foi citado por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina

Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

147 - 001007161980-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Paulo Campos

Despacho: I. Tendo em vista que o Executado foi citado por edital, nomeio como Curador Especial o Representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vistas à DPE; IV. Int. Boa Vista-RR, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

148 - 001007162646-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Lucas Norberto Fernandes de Queiróz

I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

149 - 001007163863-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Tanilo Antonio Cremonese

Despacho: I. Cite-se o Executado por edital, conforme preceitua o art. 8º da LEF; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Severino do Ramo Benício

150 - 001007164577-3

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Retífica Mirage Ltda e outros.

Despacho: I. Mantenho o despacho de fl.20 por seus próprios fundamentos; II. Manifeste-se o exeqüente, em cinco dias, requerendo o que entender cabível; III. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogado(a): Marcelo Tadano

151 - 001007164594-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Couros Boa Vista Ltda e outros.

Despacho: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido; II. Após, diga o Exeqüente; III. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

152 - 001007164628-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: J I Pereira de Sousa e outros.

Despacho: I. Defiro o pedido de fls. 36; II. Apensem-se aos autos de nº. 06 141204-4; III. Ao cartório, para as devidas providências; III. Após, manifeste-se o Exeqüente; IV. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

153 - 001007164654-0

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: MI Fernandes e outros.

Despacho: I. (...); II. Dessa forma, não tendo sido esgotados todos os meios para a localização do executado, indefiro o pedido de citação por edital; III. informe o Exeqüente o paradeiro dos Executados; IV. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

154 - 001007167876-6

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Seno Comercio e Serviços Ltda e outros.

I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista, 09/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marcelo Tadano

Impugnação Valor da Causa

155 - 001005124613-9

Impugnante: Município de Boa Vista

Impugnado: Antonia Alexandre de Almeida Sousa

I. A teor da certidão de fl. 27, verso, decreto a revelia da impugnada; II. Venham os autos conclusos para sentença; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves

Incidente Processual

156 - 001008184473-9

Requerente: o Estado de Roraima

Requerido: Hellen Dayanne Melo Catanhede Neves

I. Recebo a presente apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça,

com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Gil Vianna Simões Batista, Mivanildo da Silva Matos

Indenização

157 - 001001003955-9

Autor: Dilanes de Souza Magalhães e outros.

Réu: o Estado de Roraima

I. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito
Advogados: Antônio Fernando A. Pinto, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Geraldo João da Silva, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos

158 - 001005103850-2

Autor: Reginaldo Araujo da Silva

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I. Renove-se o ofício; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.
Advogado(a): Samuel Weber Braz

159 - 001005107647-8

Autor: Carla Demetrio Martins Ramos

Réu: Município de Boa Vista

Despacho: I. Arquivem-se os autos, nos termos da parte final da sentença; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Gil Vianna Simões Batista, Josimar Santos Batista, Juliana Vieira Farias, Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

160 - 001007160460-6

Autor: Herieth Angéla Feitosa Melville

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I. Recebo a presente apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista, RR 06/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.
Advogado(a): Silas Cabral de Araújo Franco

161 - 001007173272-0

Autor: Airtton Souza de Melo e outros.

Réu: o Estado de Roraima

I. Intime-se o Requerente para, querendo, manifestar-se acerca da contestação; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

162 - 001007174584-7

Autor: Nelson Barbosa de Melo

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I. Tendo em vista que a Autora tem advogado constituído nos autos, torno sem efeito o mandado de fls.138; II. Cumpra-se o despacho de fls. 137; III. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Araújo Guerra

163 - 001007174585-4

Autor: Luzinete Barbosa de Melo Veras

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I. Tendo em vista que a Autora tem advogado constituído nos autos, torno sem efeito o mandado de fls.207; II. Cumpra-se o despacho de fl. 206; Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

164 - 001008180915-3

Autor: Marlice Simão Gabriel

Réu: Onézia Amorin de Souza Briglia e outros.

Despacho: I. Aguarde-se a manifestação da Autora pelo prazo de 30 dias, nos termos do inciso III do art. 267 do CPC; II. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Mivanildo da Silva Matos, Ronaldo Mauro Costa Paiva

165 - 001008192857-3

Autor: Nilzemar Silva Mariano

Réu: o Estado de Roraima

I. Certifique-se a tempestividade a réplica; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira, Waldir do Nascimento Silva

166 - 001008194676-5

Autor: Aleksandra Sanches Gaskin

Réu: o Estado de Roraima

I. A teor da certidão de fl. 115, desentranhe-se a réplica; Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Rachel Silva Icassatti Mendes

Mandado de Segurança

167 - 001006140136-9

Impetrante: Cassandra de Jesus Faria Lacerda

Autor. Coatora: Jose Hamilton Gondim Silva - Presidente da Fesur e outros.

I. Manifeste-se as partes acerca do retorno dos autos, primeiro o Autor, no prazo sucessivo de cinco dias; II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, archive-se; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Caroline Cattaneo Linhares Vasconcelos, Cassandra de Jesus Farias Lacerda, Israel Ramos de Oliveira

168 - 001007160214-7

Impetrante: Ivanildo Batista Correa

Autor. Coatora: Marcela Campelo Pereira

I. Reputo eficaz a intimação do Requerente, nos termos do parágrafo único do art. 238 do CPC; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Venina Correa Lemos

169 - 001008185819-2

Impetrante: Ricardo Manoel Monteiro Santos

Autor. Coatora: Prefeito Municipal de Boa Vista/rr

I. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita requeridos na inicial; II. Arquivem-se os autos; III. Int.Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

Ordinária

170 - 001004087973-5

Requerente: Regino Barbosa de Carvalho Filho

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca da certidão de fl. 124; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Antonio Perrira da Costa, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos

171 - 001004096794-4

Requerente: Joao Lucio Nascimento de Paula

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Renove-se o mandado de intimação, observando-se a petição de fl. 162; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Anair Paes Paulino, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Denise Silva Gomes, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos, Stélio Baré de Souza Cruz

172 - 001004096797-7

Requerente: Anderson da Silva Maia

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Renove-se o mandado de intimação, observando-se a petição de fl. 158; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Anair Paes Paulino, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Denise Silva Gomes, Mivanildo da Silva Matos

173 - 001004097841-2

Requerente: Sindicato dos Serv do Judiciario, Legislativo, Mp e Tce Rr

Requerido: o Estado de Roraima

I. Certifique-se se houve manifestação das partes acerca do despacho de fl. 142; II. Restando negativo o item I, cumpram-no integralmente; III. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Araújo Guerra, Claudio Rocha Santos, Rodolpho César Maia de Moraes, Vanessa Alves Freitas

174 - 001005125110-5

Requerente: Vicente de Paula Ramos Lemos

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Recebo a presente apelação em seus regulares-efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista, RR 09/02/2009.

(A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Eduardo Almeida de Andrade, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vanessa Alves Freitas

175 - 001006133455-2

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Ottomar de Souza Pinto

I. Certifique-se a tempestividade da apelação; II. Int. Boa Vista, 10/02/2009. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Osmar Ferreira de Souza e Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca

176 - 001006133456-0

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Ottomar de Souza Pinto e outros.

Despacho: I. Renove-se o mandado de citação, observando-se a petição de fls. 227/228; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito.

Advogados: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Osmar Ferreira de Souza e Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca

177 - 001007172154-1

Requerente: Eduardo da Silva Castro

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: I. Manifeste-se o Requerido, em cinco dias, acerca da petição de fl. 238; II. Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Geisla Gonçalves Ferreira, Manuela Dominguez dos Santos, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Henrique Aleixo Prado

Repetição Indébita

178 - 001007159815-4

Autor: Luis Carlos Leitao Lima

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: I.A teor da desistência voluntária de fl. 66; II. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens, para reexame necessário; Int. Boa Vista-RR 09/02/09. (A) ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito

Advogados: Alda Celi Almeida Bóson Schetine, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva, Mivanildo da Silva Matos

4ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

Ação de Cobrança

179 - 001005106812-9

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Marivaldo de Freitas Feitoza

Despacho: I- Razão assiste ao autor no que pertine à incidência da multa de 10%; II- Promova-se a autalização do débito; III- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

Anulatória

180 - 001002056669-0

Autor: Deziré Rosa Zambrozuski

Réu: Katan Calçados Ltda

Despacho: Diga o autor. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogado(a): Margarida Beatriz Oruê Arza

Busca/apreensão Dec.911

181 - 001003057754-7

Autor: Consorcio Nacional Embraccon S/c Ltda

Réu: Fabiana dos Santos Yashima

Despacho: Oficie-se (fls.154). Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogados: Mamede Abrão Netto, Silvana Simões Pessoa

Declaratória

182 - 001005107102-4

Autor: Francisca Alves de Sousa

Réu: Banco do Brasil S/a

Despacho: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos. II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra razões. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogados: Johnson Araújo Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz

Execução

183 - 001003062658-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Rui França da Silva

Ato Ordinatório: Ao autor. Carta Precatória devolvida. Port. 02/99.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

Execução de Honorários

184 - 001002040364-7

Exequente: Maria da Glória de Souza Lima

Executado: Antônio Vassilak Pereira da Costa

Ato Ordinatório: Ao autor. Certidão cível de fl.270(v). Port. 02/99.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Maria da Glória de Souza Lima

Monitória

185 - 001008187009-8

Autor: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda

Réu: Jairo Adriano da Silva Araujo

Despacho: Diga o autor. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

Ordinária

186 - 001005105545-6

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Maria do Socorro C Veloso

Decisão: I- Citado, permaneceu inerte o requerido; II- Decreto-lhe a revelia; III- Caso de julgamento antecipado da lide; IV- Cumpridas as formalidades legais, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

Reinteg. Posse de Veículo

187 - 001007177579-4

Requerente: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/a

Requerido: Pedro Lima Santana

Despacho: I- Oficie-se; II- Expeça-se a deprecata. Boa Vista/RR, 09.fev.2009. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Sustação de Protesto

188 - 001002053465-6

Autor: Dezire Rosa Zambrozuski

Réu: Katan Calçados Ltda

Despacho: Diga o autor. Boa Vista/RR, 09.fev.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito.

Advogados: Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira

5ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Tyanne Messias de Aquino

Busca e Apreensão

189 - 001007162950-4

Requerente: Embraccon Adm de Consorcio Ltda

Requerido: Cleibson da Silva Magalhaes

Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s)

documento(s) de fls. 64, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Declaratória

190 - 001005106392-2
Autor: Eletrovolts S/c Ltda
Réu: Tinrol Tintas Roraima Ltda
Intimação da parte RÉ para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 798v, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Cleia Furquim Godinho, Hugo Leonardo Santos Buás, Jaqueline Magri dos Santos, Lenon Geyson Rodrigues Lira

Execução

191 - 001001006342-7
Exeqüente: Roraima Refrigerantes S/a
Executado: Francisco Vagnes Ferreira Diniz
Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 238, no prazo de 05 (cinco) dias.
Advogados: Carlos Alberto Meira, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Pedro de A. D. Cavalcante

192 - 001003063570-9
Exeqüente: Iuri Santana Patrício
Executado: Márcio Parente Fagundes
Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 128v/129, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Cleise Lúcio dos Santos, Conceição Rodrigues Batista, Daniele de Assis Santiago, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Rárison Tataira da Silva

193 - 001007171136-9
Exeqüente: Banco da Amazônia S.a
Executado: José Ribamar Silva Trajano
Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 82, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogados: Alexander Bruno Pauli, Lúcio Mauro Tonelli Pereira, Sivirino Pauli

Execução de Sentença

194 - 001005101656-5
Exeqüente: Boa Vista Energia S/a
Executado: Marilyn Oliveira da Cruz
Intimação da parte EXEQUENTE para receber em cartório EDITAL para publicação, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

Indenização

195 - 001007160345-9
Autor: Neuza de Oliveira Ramos
Réu: Arthur Gomes Barradas
Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 93, no prazo de 05 (cinco) dias.
Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Marcos Antônio C de Souza

Insolvência

196 - 001005106686-7
Requerente: Leny Lobato Pacheco
Requerido: Selma Aparecida Monteiro Martins e outros.
Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 110v, no prazo de 05(cinco) dias.
Advogado(a): José Iguatemi de Souza Rosa

6ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Gursen de Miranda
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Djacir Raimundo de Sousa

Ação de Cobrança

197 - 001006128283-5
Autor: Boa Vista Energia S/a
Réu: José Ildo Diniz Lacerda

Despacho: Manifeste-se a parte Requerente, em replica; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Márcio Wagner Maurício

198 - 001007156175-6
Autor: M Alves dos Santos Tuman Engenharia
Réu: Diocese de Roraima
Despacho: Mantenho nomeação do D.perito; Cumpra-se despacho de fls.354; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Luciana Rosa da Silva, Paulo Luis de Moura Holanda, Rárison Tataira da Silva

Busca/apreensão Dec.911

199 - 001006147398-8
Autor: Banco do Brasil S/a
Réu: Northon Adail de Souza e outros.
Despacho: Defiro o pedido de fls.134; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

200 - 001007169115-7
Autor: Banco Itaú S/a
Réu: Geneci Ferreira Cruz
Despacho: Encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo das custas finais; Após, os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar o pagamento; Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogados: Carlos Alessandro Santos Silva, Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira

Busca e Apreensão

201 - 001008184694-0
Requerente: Lira e Cia Ltda
Requerido: Daniel Abel Carlos
Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/04/2009 às 10:30 horas. Intimação das partes para comparecerem a audiência designada para o dia 16 de abril de 2009, às 10h30.
Advogados: Andréa Letícia da S. Nunes, Rárison Tataira da Silva

Cautelar Inominada

202 - 001006140135-1
Requerente: Vilma de Luna Coelho
Requerido: Banco Fiat S/a
Despacho: Cumpra-se despacho de fls.120; Expedientes necessários.Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogado(a): Samuel Weber Braz

Consignação em Pagamento

203 - 001007160049-7
Consignante: Ana Celi de Souza Magalhães
Consignado: José Paulo Pedrosa de Almeida
Despacho: Aguarde-se manifestação da parte Requerente, conforme prazo legal(CPC: art.267, III); Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogados: Maria Sandelane Moura da Silva, Mário Junior Tavares da Silva

Despejo F. Pagto/cobrança

204 - 001003058501-1
Requerente: Alexandre Alberto Henklain e outros.
Requerido: Ana Cristina da Silva Nunes
Despacho: À parte Requerente, requeira o que entender de direito; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogado(a): José Jerônimo Figueiredo da Silva

205 - 001006130106-4
Requerente: Espólio de Francisca Moreira Cavalcante
Requerido: Adalberto Oliveira Sá
Despacho: Cumpra-se v.Acórdão; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009.Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.
Advogados: Angela Di Manso, Samuel Moraes da Silva, Vincenzo Di

Manso

Despejo Falta Pagamento

206 - 001006129639-7

Requerente: Maria da Conceição de Souza Mariê

Requerido: Urias Pereira da Costa

Despacho: 1) Considerando a ausência da parte Requerente, manifeste-se a mesma se tem interesse na continuidade do feito, no prazo de cinco (05) dias; 2) Intime-se via Diário do Poder Judiciário; 3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Dalva Maria Machado, Ricardo Aguiar Mendes

Execução

207 - 001001007079-4

Exeçúente: Banco da Amazônia S/a

Executado: Cg da Silva e outros.

Final da Decisão: Desta forma, em face do exposto, julgo improcedente a exceção de pré-executividade. Manifeste-se a parte Exeçúente. Intime-se. Publique-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: José Demontiê Soares Leite, Marcos Antonio Jóffily, Marcus Paixão Costa de Oliveira, Svirino Pauli

208 - 001001007558-7

Exeçúente: Lisete do Nascimento Santos

Executado: Adbrás Administradora Brasil S/c

Despacho: Renumere-se o presente feito a partir 254; Cumpra-se despacho de fls.301; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): José Jerônimo Figueiredo da Silva

209 - 001001007630-4

Exeçúente: Banco do Brasil S/a

Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda

Despacho: O recurso de apelação (fls.242/247) foi interposto no prazo legal, conforme certidão de fls.251; Assim, recebo a apelação interposta em ambos efeitos. Dê-se vista a parte apelada para responder . Prazo de 15(quinze) dias.Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Helder Figueiredo Pereira, Johnson Araújo Pereira

210 - 001001007864-9

Exeçúente: Banco da Amazônia S/a

Executado: Comercial Castro Ltda

Despacho: À Contadoria para atualização do débito; Promova-se a abertura de novo volume; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Svirino Pauli

211 - 001001007893-8

Exeçúente: Lira e Cia Ltda

Executado: Mauro Cesar Bezerra de Amorim

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls.182; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

212 - 001001007970-4

Exeçúente: Banco da Amazônia S/a

Executado: Júlia Gomes de Almeida e outros.

Despacho: Defiro o pedido de fls.367; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Svirino Pauli

213 - 001003071603-8

Exeçúente: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda

Executado: Mauricio Fantasia

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls.245; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Azilmar Paraguassu Chaves

214 - 001007165520-2

Exeçúente: Centro Educacional Macunaima Ltda

Executado: Honilton Magalhaes Cavalcante

Despacho: Renove-se diligência de fls.84; Defiro pedido de fls.89;

Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Isabel Cristina Marx Kotelinski, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite

215 - 001007167437-7

Exeçúente: Solution United Tecnologia Ltda

Executado: Tecmaq Comércio e Serviços Ltda - Me

Despacho: Promova-se consulta nos termos das Portarias 65/2003 e 055/2006; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Gianpaolo Zambiasi Bertol Rocha

Execução de Honorários

216 - 001007165787-7

Exeçúente: Francisco Alves Noronha e outros.

Executado: Diners Clube Internacional

Despacho: Manifeste-se a parte Requerente sobre petição de fls.147/157; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Francisco Alves Noronha, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Silene Maria Pereira Franco

Execução de Sentença

217 - 001001007780-7

Exeçúente: J S Transportes e Serviços Ltda

Executado: Retífica Exata Imp Exp Ind e Com Ltda e outros.

Despacho: Certifique o Cartório sobre o transcurso do prazo de fls.466; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Marcos Antonio Jóffily, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Svirino Pauli

218 - 001006146312-0

Exeçúente: Vilma de Lucena Coelho e outros.

Executado: Banco Fiat S/a e outros.

Despacho: Cumpra-se despacho de fls.87; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 30 de janeiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Elaine Bonfim de Oliveira, Samuel Weber Braz

Indenização

219 - 001007165163-1

Autor: José Pereira da Silva Neto

Réu: Caixa Seguradora S.a

Despacho: Desentranhe-se petição de fls.145, bem como cópias de fls.122/125 3 153/154, remetendo-as ao Cartório Distribuidor para autuação e registro; Encaminhe-se à 6ª Vara Cível, por dependência, uma vez que se trata de execução de honorários advocatícios; Em relação ao cumprimento de sentença (fls.146/147), certifique o Cartório sobre manifestação da parte executada; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: José Aparecido Correia, Maria Angélica Pazdziorny

220 - 001007170753-2

Autor: Januário Miranda Lacerda

Réu: Amazônia Celular S/a

Despacho: Venha em termos à parte Requerente; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Cassandra de Jesus Farias Lacerda, Luciana Rosa da Silva

221 - 001008181954-1

Autor: Pedro Mak Sy Hung Rodrigues

Réu: Norte Brasil Telecom S/a

Despacho: 1) Não Havendo possibilidade de acordo, fixo como pontos controversos: I) A existência de danos morais sofrido pelo Requerente; II) Se o nome do Requerente foi incluso indevidamente junto ao SERASA, pela Requerida. 2) Nada mais a sanear. DESPACHO (final): 1) Às partes para especificação de provas, justificando a indicação; 2) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias; 3) Designo o dia 22 de abril de 2009, às 9h30 para audiência de Instrução e Julgamento; 4) Expedientes necessários; 5) As partes ficam desde já intimadas; 6) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Helaine Maise de Moraes França

222 - 001008182703-1

Autor: Elivan Silveira da Conceição

Réu: Conveção de Ministros do Evangelho das Igrejas Evangelicas e outros.

Despacho: Manifeste-se à parte Requerente; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Fábio Martins da Silva

223 - 001008189305-8

Autor: Maria de Nazare Rodrigues da Silva

Réu: Banco do Brasil

Despacho: Encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo das custas finais; Após, os cálculos, intime-se a parte Requerente para efetivar o pagamento; Pagas as custas finais, venham os autos conclusos para sentença; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior

Monitória

224 - 001001007841-7

Autor: Industria Gráfica e Editora Leonora Ltda

Réu: Hv de Souza Melo

Despacho: Aguarde-se manifestação da parte Requerente, conforme prazo legal (CPC: art.267, inc.III); Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Azilmar Paraguassu Chaves

225 - 001004092005-9

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda

Réu: José Maria Gomes Carneiro

Despacho: Defiro pedido de fls.240/241; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Lilians Regina Alves, Maria Emília Brito Silva Leite

226 - 001005102003-9

Autor: Pioneiro Combustíveis Ltda

Réu: Nita Nimbus Táxi Aéreo Ltda

Despacho: Manifeste-se a parte Exequente sobre planilha de cálculos de fls.225; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Francisco Savio Fernandez Mileo, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva, Messias Gonçalves Garcia

227 - 001006146295-7

Autor: Banco da Amazônia S/a

Réu: Hilda Menezes de Araújo e outros.

Despacho: Certifique o Cartório sobre a tempestividade dos embargos opostos; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Fernando Marco Rodrigues de Lima, Geisla Gonçalves Ferreira, Svirino Pauli

Ordinária

228 - 001008182669-4

Requerente: Irovaldo Rodrigues Nogueira

Requerido: Convenção de Min do Evang das Igr Evang das Ass de Deus e outros.

Despacho: Manifeste-se a parte Requerente. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Fábio Martins da Silva

229 - 001008182689-2

Requerente: Soraia Vieira da Silva Lima

Requerido: Convenção de Min do Evang das Igr Evang das Ass de Deus e outros.

Despacho: Manifeste-se a parte Requerente; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Fábio Martins da Silva

Revisional de Contrato

230 - 001008183082-9

Requerente: Sandra Margarete Pinheiro da Silva

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/a

Despacho: Certifique o Cartório sobre manifestação da parte Requerida, conforme item 6, de fls.125; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de

Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Marize de Freitas Araújo Moraes, Silvana Simões Pessoa, Svirino Pauli

Sumário

231 - 001007177680-0

Autor: Marta Alves dos Santos

Réu: Diocese de Roraima

Despacho: Redesigno para o dia 14 de abril de 2009, às 09h30, para audiência preliminar. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de fevereiro de 2009. Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda, Rárisson Tataira da Silva

8ª Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Ã):
Eliana Palermo Guerra

Cautelar Inominada

232 - 001009204031-9

Requerente: Richardson Silva dos Santos

Requerido: o Estado de Roraima

Cite-se como requerido. Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2009. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juiza de Direito.

Advogado(a): Denise Abreu Cavalcanti

Execução Fiscal

233 - 001004081691-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Roselito Soares da Silva

Isto posto, tudo o que mais consta dos autos, julgo extinta a execução fiscal pela satisfação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários de Advogado, em face do artigo 26 da Lei de Execuções Fiscais. Proceda-se com o desbloqueio da conta corrente do executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2009. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juiza de Direito.

Advogados: Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza

1ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Larissa de Paula Mendes Campello
Shyrley Ferraz Meira

Crime C/ Pessoa - Júri

234 - 001001010146-6

Réu: Everaldo Damázio de Souza Atkings e outros.

Diga a Defesa do Réu Everaldo sobre o retorno das cartas precatórias de folhas 356 a 383, no prazo de 5 (cinco) dias.

Advogado(a): Silas Cabral de Araújo Franco

235 - 001001010457-7

Réu: Elias Gonçalves Pinto

Audiência ADIADA para o dia 19/03/2009 às 09:30 horas.

Advogado(a): Domingos Sávio Moura Rebelo

236 - 001005117097-4

Réu: Paulo Borges Carneiro

Final da Decisão: Assim, por constatar a impossibilidade de localização do Réu, determino a SUSPENSÃO DO PROCESSO E DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, por 20(vinte) anos, com esteio no artigo 366 do CPP c/c 109, I do CP. Determino a produção antecipada de provas. Designe-se data para oitiva das testemunhas ministeriais. Ciência desta decisão ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, 09 de fevereiro de 2009. Lana Leitão Martins. Juiza de Direito Substituta. 1ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

237 - 001008181791-7

Réu: Ricardo Lucio dos Santos

Audiência ADIADA para o dia 13/03/2009 às 09:00 horas.

Advogados: Alci da Rocha, Almir Rocha de Castro Júnior, João de Deus Gomes dos Anjos, Rosemeire de Matos Barbosa Santos, Sebastião Teles de Medeiros

238 - 001008195267-2

Réu: Danilo da Silva Costa

Audiência ANTECIPADA para o dia 19/03/2009 às 08:00 horas.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

239 - 001008197994-9

Réu: Ricardo Sousa Pereira

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 16/02/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

240 - 001008200392-1

Réu: Alfredo Pereira Lopes

Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/03/2009, às 08:00 horas.

Advogado(a): Saile Carvalho da Silva

241 - 001009203317-3

Indiciado: L.C. e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/02/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Revogação Prisão Prevent.

242 - 001009205680-2

Requerente: Siviomar Antonio de Oliveira

Intimar a advogada para regularizar o pedido de fls.02/14, eis que está apócrifo.

Advogado(a): Dolane Patrícia Santos Silva Santana

2ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã):

Iarly José Holanda de Souza

Crime C/ Costumes

243 - 001008197729-9

Réu: Manoel Cesar

Despacho em ata:"1) Defiro o pedido do Ministério Público, com a juntada dos mandados, vista dos autos; 2) Também defiro o pedido do advogado, com o compromisso de apresentar suas testemunhas arroladas para a próxima audiência, independente de intimações; 3) Cobrar resposta do Ofício de fls. 129; 4) Desde já, designo o dia 03 de março de 2009, às 08h35min para oitiva das demais testemunhas; 5) Requisite-se o acusado MANOEL CÉSAR junto ao DESIPE; 6) As testemunhas comparecerão independentemente de intimações; 7) Cumpra-se. " Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/03/2009 às 08:35 horas.

Advogado(a): Agenor Veloso Borges

Crime de Tóxicos

244 - 001008193998-4

Réu: Dayse de Matos Silva e outros.

Despacho: 1) Recebo o aditamento de fls. 06/09 ofertado em desfavor de JOSÉ MOZARILDO DA SILVA e ALCIDES PEREIRA DE AQUINO. Assim, notifique(m)-se o(s) acusado(s), para oferecer(em) defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2) Na resposta, consistente em defesa(s) preliminar(es) e exceções, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminares e invocar todas as razões da(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco). 3) Se a resposta não for apresentada no prazo, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10(dez) dias. 4) Requistem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s), à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, possível) e Tribunal Regional Eleitoral. 5) Com relação ao Pedido de Prisão Preventiva requerido pelo

ilustre Promotor de Justiça o mesmo-será analisado posteriormente. 6) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa vista, 09 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal. Advogado(a): Luiz Augusto Moreira

245 - 001008197440-3

Réu: Claudineia Farias da Mota

Despacho em ata:"1) Homologo o pedido de desistência da testemunha arrolada pelo Ministério Público; 2) Homologo o pedido do advogado da ré, quanto à desistência de suas testemunhas; 3) Vista ao Ministério Público para se manifestar sobre o pedido de relaxamento de prisão, em virtude de excesso de prazo pela ausência de juntada do laudo toxicológico definitivo; 4) Após retornem os autos conclusos; 5) Cumpra-se." Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Advogado(a): Euflávio Dionísio Lima

246 - 001008197580-6

Réu: Darci Camargo Pereira

Despacho em ata:"1) Redesigno a audiência para a data de 17/02/2009 às 08h35min; 2) Requisite-se o acusado DARCI CAMARGO PEREIRA junto ao DESIPE; 3) Expeça-se Ofício ao Delegado da Polícia Federal requisitando a apresentação das testemunhas policiais (fls.05); 4) Ficam intimadas as testemunhas presentes acerca da nova data da audiência; 5) Notifiquem-se pessoalmente o Ministério Público e o Defensor Público; 6) Por fim, cobrar explicações do DESIPE, via Corregedoria-Geral, por qual razão não foi apresentado o réu, que foi devidamente requisitado através do ofício de fls. 205; 7) Cumpra-se. " Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/02/2009 às 08:35 horas. Nenhum advogado cadastrado.

Crimes C/ Cria/adol/idoso

247 - 001007172774-6

Réu: Adriano Rarris da Cruz

Decisão: (...) Em vista disso, nos termos do Artigo 399 do Código de Processo Penal (com sua nova redação determinada pela Lei n.º 11.719/2008), designo o dia 17 de março de 2009,, às 08h30min, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Determino a(s) intimação(ões) do(s) denunciado(s) (pessoalmente), devendo o(s) acusado(s) ser(em) notificado(s)/intimado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXIII da CF/88. Cientifique(m)-se o(a) digno(a) Representante do Ministério Público com atribuições nesta Vara Especializada, do teor desta decisão, assim como da data da audiência de instrução e julgamento. Requisite(m)-se o(s) denunciado(s) para apresentação em juízo, nos termos do § 1º do Artigo 399 do Código de Processo Penal (com sua nova redação determinada pela Lei n.º 11.719/2008). Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela Defesa-Técnica. Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

248 - 001009205018-5

Requerente: Pedro Neves

Decisão: (...) Diante do exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 14-v, para conceder ao acusado PEDRO NEVES os benefícios da LIBERDADE PROVISÓRIA, nos termos do parágrafo único do artigo 310 do Código de Processo Penal, para que possa ele responder em liberdade a presente acusação/ação penal, mediante o cumprimento das seguintes condições: (...) Lavre-se o respectivo Termo de liberdade provisória e expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA, colocando-o em liberdade se por outro motivo não tiver preso. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal. Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

249 - 001009205104-3

Requerente: Lusmila Peixoto Zagury

Decisão: (...) Em face do exposto INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, mantendo a prisão processual da requerente LUSMILA PEIXOTO ZAGURY. Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2009. Breno Jorge Portela Silva Coutinho - MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, respondendo pela 2ª Vara Criminal. Advogado(a): Juliano Souza Pelegrini

Prisão em Flagrante

250 - 001009204987-2

Atuado: Pedro Neves

Despacho: 1) Deixo, por ora, de receber a denúncia de fls. 02/04. 2) Designo o dia 06/04/09, às 08h30min para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

(...)Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.
Nenhum advogado cadastrado.

251 - 001009205016-9

Indiciado: V.M.U.M. e outros.

Despacho: 1) Notifique(m)-se as acusadas SOLEDAD MEJICANO e VICENTA MERCEDES UZCATIA MEJICANO, para oferecer(em) defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2) Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, as acusadas poderá(ão) argüir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco). 3) Se a resposta não for apresentada no prazo, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. 4) Requistem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral. 5) Expedir ofício a Superintendência da Polícia Federal em Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância, conforme requisição da Autoridade Policial de -fls. 39. 6) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa vista/RR, 09 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

252 - 001008202473-7

Requerente: Raimundo Marciel Lima

Decisão: (...) Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial e INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do acusado RAIMUNDO MACIEL LIMA, nos autos do processo n.º 010.08.202473-7, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR (RR). Ciente o MP. P.R.I. e C. Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2009. Breno Jorge Portela Silva Coutinho - MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, respondendo pela 2ª Vara Criminal.

Advogado(a): Francisco José Pinto de Mecêdo

Solicitação - Criminal

253 - 001009205735-4

Autor: Juanita Silvestre de Souza

Réu: Theylor Erickson Araújo Lima

Decisão: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", e IV, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros; b) Proibição de frequentação do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima; c) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Apense-se aos autos principais. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

254 - 001009205736-2

Réu: Aurilene Viana Leite

Decisão: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso II, III, alínea "a" e "c", e IV da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, num raio de 500 metros, bem como de contato com qualquer meio de comunicação; b) Proibição de frequentação do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, as cercanias da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima. Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à

Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Apense-se aos autos principais; Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.
Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Caíli Filho

PROMOTOR(A):

Ricardo Fontanela

ESCRIVÃO(A):

Francivaldo Galvão Soares

Execução Juizado Especial

255 - 001006143459-2

Indiciado: M.L.S.S.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Margarida Beatriz Oruê Arza

Execução Penal

256 - 001004076905-0

Sentenciado: Francisco das Chagas de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000295RRA, Dr(a). JUCELAINE CERBATO SCHMITT PRYM para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Lenir Rodrigues Santos Veras

257 - 001004089798-4

Sentenciado: Alex Carvalho da Silva

(...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado REFERENTE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE FLS. 03 - AÇÃO PENAL Nº 0010.04.089763-8, nos termos do Artigo 109 da Lei de Execução Penal.(...) P.R.I. Boa Vista/RR, 10/02/2009. Lana Leitão Martins, MMª Juíza de direito em substituição legal na 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

258 - 001005106531-5

Sentenciado: Joseph David

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000155RRE, Dr(a). JOÃO CARLOS YARED DE OLIVEIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Dolane Patrícia Santos Silva Santana, João Carlos Yared de Oliveira, Liliane Yared de Oliveira

259 - 001005108550-3

Sentenciado: Nivaldo Oliveira da Silva

"Acolho o parecer Ministerial de fls. 108, o qual adoto como razões de decidir. § O reeducando não justificou a fuga cometida, uma vez que não foram apresentadas às fls. 104/105 razões que pudessem ilidir sua conduta faltosa. § Sendo assim, reconheço a falta grave a prática de fato previsto como crime doloso, de acordo com o art. 50, II, da lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84), para REGREDIR seu regime de cumprimento de pena do SEMI-ABERTO para FECHADO, conforme art. 118, I, da Lei e Execução Penal (Lei 7.210/84). I. Boa Vista/RR, 14/01/2009. (a) Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

260 - 001005123350-9

Sentenciado: Frank Ênio Epifânio

"...PELO EXPOSTO, DECLARO, extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146, da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 16/01/09 (a) Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz em Substituição legal na 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

261 - 001006134009-6

Sentenciado: Percival Lima Siqueira Junior

"Determino a suspensão da pena restritiva de direitos do reeducando, na modalidade de prestação de serviço à comunidade, até que o mesmo obtenha alta hospitalar. Tendo em vista que o reeducando cumpre sua pena restritiva de direitos no Hospital Geral de Roraima, local onde atualmente se encontra internado, oficie-se à direção do hospital para que informe mensalmente a este juízo sobre o atual estado de saúde do reeducando, assim como para que comunique quando da ocorrência da alta hospitalar do mesmo. I. Boa Vista, 10/02/09. (a) Lana Leitão Martins. Juíza de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

262 - 001007155649-1

Sentenciado: Jose Magalhães Duarte

"...PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de INDULTO formulado pelo reeducando acima indicado, nos termos do artigo 1º, I, do Decreto nº 6.706/08, e DECLARO extinta a punibilidade conforme art. 107, II do Código Penal, ficando mantido os efeitos da condenação conforme conceitua o artigo 1º, parágrafo único, bem como a observação ao art. 10, ambos do decreto....Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 04/02/09. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR."

Advogados: Alci da Rocha, Roberto Guedes Amorim

263 - 001008183879-8

Sentenciado: Robinson Oliveira Dias

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/02/09 (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR."

Nenhum advogado cadastrado.

264 - 001008183989-5

Sentenciado: George Anderson Pinho Dourado

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 102 (sessenta e sete) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 04/02/09 (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR". "Nesta data, proferi decisão remindo 102 (cento e dois) dias da pena privativa de liberdade do reeducando. Elabore-se planilha de Levantamento de Penas. Determino a sustação destes autos até que o lapso temporal para a obtenção do benefício da progressão de regime seja alcançado. I. Boa Vista, 4/02/09. (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em Substituição Legal na 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Jaeder Natal Ribeiro

265 - 001008191200-7

Sentenciado: Joacil das Neves Xavier

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Antônio Cláudio de Almeida

Precatória Crime

266 - 001007162777-1

Réu: Gisele Tajuja Martins

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000200RRA, Dr(a). Carlos Ney Oliveira Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Carlos Ney Oliveira Amaral

267 - 001007164083-2

Réu: Madeirol e outros.

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

268 - 001007178426-7

Réu: Luiz Valdemar Albrecht

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Advogados: Denise Franciosi, Luiz Valdemar Albrecht

269 - 001008183089-4

Réu: Francisco Eduardo Souza de Oliveira

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

270 - 001008183394-8

Réu: Marcelo Moraes Porciuncula

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

271 - 001008183819-4

Réu: Marcos Nilton de Souza Ferreira

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

272 - 001008193072-8

Réu: Lucas de Sena Silva

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

273 - 001008194992-6

Réu: Edson Gomes de Freitas

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

274 - 001008195293-8

Réu: Rauney Michelle dos Santos Reis Pantoja

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

275 - 001008195309-2

Réu: Thiago dos Santos Campelo

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

276 - 001008195310-0

Réu: José Martins Pereira Primo

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

277 - 001008195313-4

Réu: Mário Jorge Pimentel

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

278 - 001008195485-0

Réu: José Augusto Pinto do Santos e outros.

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

279 - 001008195493-4

Réu: Domicélio de Matos Lima

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

280 - 001008195510-5

Réu: Antonio Cesar Amabile

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

281 - 001008195522-0

Réu: Oscimar Alves de Souza

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

282 - 001009203500-4

Réu: Nelsimar Viana Portela

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

283 - 001009203509-5

Réu: Domingos Cosme da Silva e outros.

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

284 - 001009203519-4

Réu: Agamenon Santos da Conceição

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

285 - 001009204177-0

Réu: Raniery Leôncio Almeida

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

286 - 001007164472-7

Réu: Clodomir Carvalho de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000468RR, Dr(a). ALLAN KERDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista

287 - 001008193839-0

Réu: Clodemir Carvalho de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000468RR, Dr(a). ALLAN KERDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho

288 - 001009205207-4

Réu: Ulisses Gonzaga Araruna

Autos remetidos ao Distribuidor de Feitos para baixa. Para baixa e autuação com outra denominação

Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento**PROMOTOR(A):**
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa**ESCRIVÃO(Ã):**
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz**Crime C/ Patrimônio**

289 - 001009205654-7

Réu: Henry Antonio Castro Bustos

...Diante do exposto, concedo ao acusado, ora requerente, HENRY ANTÔNIO CASTRO BUSTOS, liberdade provisória, nos termos do art. 350 do CPP. Expeça-se o alvará de soltura, devendo o acusado ser intimado das condições dos arts. 327 e 328 do CPP. Mantenha-se o passaporte apreendido, até ulterior deliberação.P.R.I.C. Boa Vista, 09/10/2009.Dr.Leonardo Pache de Faria Cupello.

Advogado(a): Marcos Pereira da Silva

5ª Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello**PROMOTOR(A):**
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):**Ronaldo Barroso Nogueira****Crime C/ Patrimônio**

290 - 001001014582-8

Réu: José Celso Pereira Cunha e outros.

FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04.03.2009 às 09:40h

Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

291 - 001002024192-2

Réu: Moisés Carvalho Rodrigues

FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06.03.2009 às 09:30h.

Advogado(a): José Luciano Henriques de M. Melo

292 - 001004097378-5

Réu: Eliton Nilber Almeida de Oliveira

Final da Decisão:"(...)Isto posto, na forma do art. 366 do CPP,

SUSPENDO OCURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional.Mantenha-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 08(oito) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato (art. 109, IV, do CPB).Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem aos autos conclusos. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.

293 - 001005107648-6

Réu: Amilton Reis Moraes e outros.

FINALIDADE: Intimar os Advogados dos réus para tomarem ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06.03.2009 às 09:35h

Advogados: Lenon Geyson Rodrigues Lira, Suely Almeida

294 - 001006143894-0

Réu: Leandro de Oliveira Peres

Final da Decisão:"(...)Isto posto, na forma do art. 366 do CPP, SUSPENDO OCURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional.Mantenha-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 02(dois) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato (art. 109, VI, do CPB).Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem aos autos conclusos. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.

295 - 001007160314-5

Réu: Maria Raquel Tomaz

FINALIDADE: Intimar os Advogados da ré para tomarem ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04.03.2009 às 09:45h.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Marcela Medeiros Queiroz Franco

296 - 001009205544-0

Indiciado: W.G.P.S.

Decisão: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 26, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para a 2ª Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.**Crime da Leg.complementar**

297 - 001006143708-2

Réu: Cicero Estevan Sobreira de Sousa

Final da Decisão:"(...)Isto posto, na forma do art. 366 do CPP, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional. Mantenha-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 12(doze) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato (art. 109, III, do CPB). Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem aos autos conclusos. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal".
Nenhum advogado cadastrado.**Infância e Juventude**

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Graciete Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A):****Jeanne Christine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(Ã):****Shiromir de Assis Eda****Alvará P/ Viagem Exterior**

298 - 001009203654-9

Requerente: S.N.M.

Criança/adolescente: A.B.N.M.G.

Sentença: Pedido julgado procedente.

Nenhum advogado cadastrado.

Ato Infracional

299 - 001009203604-4

Infrator: R.F.S.

Audiência de INSTRUÇÃO - ATO INFRACIONAL designada para o dia 13/02/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Execução de Medida

300 - 001005117660-9

S.educando: K.S.

Decisão: Medida Sancionatória Aplicada. Prazo de 045 dia(s).

Advogado(a): Ernesto Halt

301 - 001007173608-5

S.educando: E.N.S.F.

Decisão: Medida Sancionatória Aplicada. Prazo de 045 dia(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Relatório Ato Infracional

302 - 001009203684-6

Educando: W.D.S.A. e outros.

Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 25/03/2009 às 14:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Justiça Militar

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Carlos Paixão de Oliveira

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Ã):

Larissa de Paula Mendes Campello

Shyrlley Ferraz Meira

Crime C/ Admin. Pública

303 - 001007156249-9

Réu: Natal Alexandre Monteiro de Moura

Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 18/03/2009 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime da Leg.complementar

304 - 001008190951-6

Indiciado: E.P.R.

Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 18/03/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarái

Índice por Advogado

000021-RR-N: 027

000105-RR-B: 030

000120-RR-B: 025

000124-RR-B: 026

000131-RR-N: 028

000144-RR-A: 026

000193-RR-B: 029

000245-RR-B: 026, 027, 028

000263-RR-B: 030

000300-RR-A: 027

050037-RS-N: 027

105692-SP-N: 029

222327-SP-N: 029

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Marcelo Mazur

Habilitação

001 - 002009013445-1

Autor: Lidiovan Neto de Jesus e outros.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 002009013446-9

Autor: Fagner dos Santos e Santos e outros.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Homologação de Acordo

003 - 002009013443-6

Requerente: M.M.C. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime C/ Admin. Pública

004 - 002009013437-8

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

Crime C/ Fé Pública

005 - 002009013440-2

Indiciado: S.G.D.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

006 - 002009013438-6

Indiciado: E.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 002009013439-4

Indiciado: R.N.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 002009013441-0

Indiciado: J.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime Porte Ilegal Arma

009 - 002009013442-8

Indiciado: M.L.G.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Marcelo Mazur

Ato Infracional

010 - 002009013444-4

Indiciado: R.V.B.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime C/ Pessoa

011 - 002009013496-4

Indiciado: R.N.S.P. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 002009013503-7
Indiciado: M.D.S.S. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

Contravenção Penal

013 - 002009013494-9
Indiciado: R.L.B.M.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 002009013500-3
Indiciado: C.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DIA 17/02/2009, ÀS 09:05 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Admin. Pública

015 - 002009013487-3
Indiciado: J.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 002009013499-8
Indiciado: J.R.S.F.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

017 - 002009013498-0
Indiciado: R.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

018 - 002009013497-2
Indiciado: N.L.O.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

019 - 002009013345-3
Indiciado: F.A.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 002009013495-6
Indiciado: M.J.B.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

021 - 002009013488-1
Indiciado: M.M.O.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 002009013490-7
Indiciado: F.B.S.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 002009013502-9
Indiciado: H.S.B.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DIA 17/02/2009, ÀS 08:30 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 002009013504-5
Indiciado: M.C.O.
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009. AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DIA 17/02/2009, ÀS 08:05 HORAS.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Adriano Ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Ã):

Kamyla Karyna Oliveira Castro

Execução

025 - 002008013185-5
Exeqüente: Sansão do Nascimento Silva
Executado: Manoel Vicente da Silva
Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000120RRB, Dr(a). ORLANDO GUEDES RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

Indenização

026 - 002005007968-8
Autor: Município de Caracarái
Réu: Antonio da Costa Reis
Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000245RRB, Dr(a). EDSON PRADO BARROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Edson Prado Barros

027 - 002008012972-7
Autor: o Município de Caracarái
Réu: Telemar - Telecomunicações de Roraima S/a
Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000245RRB, Dr(a). EDSON PRADO BARROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
Advogados: Edson Prado Barros, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Noal dos Santos

Ordinária

028 - 002007011632-0
Requerente: Douglas França Lima
Requerido: Prefeitura Municipal de Caracarái
Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000245RRB, Dr(a). EDSON PRADO BARROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
Advogados: Edson Prado Barros, Ronaldo Mauro Costa Paiva

029 - 002008012356-3
Requerente: Nilsa da Silva Souza
Requerido: Gandini Consorcio Nacional S/c Ltda
I- Inclua-se no SISCOB desta Comarca os advogados constantes no item 53 de fls. 84, conforme fls. 85 e 88. II- Ao Autor em réplica. III- Via DPJ. 29/01/09. Juiz BRENO COUTINHO.
Advogados: Fernando Brandão Whitaker, Ivone Márcia da Silva Magalhães, Luciana Mellario do Prado

Reinteg. Posse de Veículo

030 - 002002001428-6
Requerente: Bb Leasing S/a Arrendamento Mercantil
Requerido: Ronaldo Alves de Jesus
I- Requeira o Autor, indicando o paradeiro do Réu para Citação efetiva. II- DPJ. 01/12/08. Juiz MARCELO MAZUR
Advogados: Érico Carlos Teixeira, Johnson Araújo Pereira

Comarca de Mucajai

Publicação de Matérias

Índice por Advogado

000149-RR-A: 011

000156-RR-B: 005, 007
000473-RR-N: 010
000505-RR-N: 006

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Liberdade Provisória

001 - 003009011980-8
Requerente: Delson Reis Lima Sousa
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Ação Rescisão Contratual

002 - 003009011979-0
Autor: Joana Soares Medrada Lima
Réu: Amazonia Celular S/a
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 140,50.
Nenhum advogado cadastrado.

Ordinária

003 - 003009011981-6
Requerente: Maria Cecília da Silva
Requerido: Luiz de Tal
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 600,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Possessória

004 - 003009011978-2
Autor: Aaulfo Rodrigues da Silva
Réu: Sebastião "de Tal"
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Valor da Causa: R\$ 5.000,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Alimentos - Pedido

005 - 003008011737-4
Requerente: D.D.C. e outros.
Requerido: S.P.A.
Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 03/03/2009 às 10:30 horas.
Advogado(a): Julian Silva Barroso

Busca e Apreensão

006 - 003008011469-4
Requerente: Bv Financeira S/a
Requerido: Edifran Mendes da Silva
Despacho: Considerando a data do procedimento inicial, aviado em BOA VISTA, intime-se a requerente via DPJ, para que diga se ainda tem interesse no fato. Cadastre-se advogado. Mucajaí, 06 de fevereiro de 2009. Juiz Breno Coutinho.

Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

Divórcio Litigioso

007 - 003008011739-0
Requerente: C.C.B.
Requerido: F.C.B.
Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/04/2009 às 09:15 horas.
Advogado(a): Julian Silva Barroso

Habilitação

008 - 003009011972-5
Autor: Emílio Gomes Barros e outros.
Sentença: Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. P. R. C. Mucajaí, 09 de fevereiro de 2009. Juiz Breno Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Notificação/interpelação

009 - 003009011843-8
Requerente: Cátia da Silva
Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 03/03/2009 às 10:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Reintegração de Posse

010 - 003007009884-0
Autor: Cleudia Neves da Paz
Réu: Lucinha Rocha
Despacho: Recebo o recurso com seus legis efeitos. À DPE para contrarrazões. Publique-se. Mucajaí, 06 de fevereiro de 2009. juiz Breno Coutinho.
Advogado(a): Marcelo Martins Rodrigues

Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Patrimônio

011 - 003002000479-9
Réu: Cleomara Tatina Maciel de Melo
Sentença: O Ministério Público Estadual, no uso de suas atribuições legais ofereceu denúncia arrimado em inquérito policial, em desfavor de CLEOMARA TATIANA MACIEL DE MELO e outra, devidamente qualificadas nos autos, por furto conforme disposto no art. 155 § 4º, inciso IV do Código Penal Brasileiro.(...)DECIDO: O caso é de condenação por furto qualificado (...)Nesta senda, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, razão pela qual condeno a acusada CLEOMARA TATIANA MACIEL DE MELO nas penas do crime de furto qualificado, nos moldes do art. 155, § 4º, inciso 4º, inciso IV do Código Penal Pátrio(...)ao que torno a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão, em regime aberto, sendo esta medida necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Em observância ao preceituado no art. 59, IV do CPB, passo a análise da substituição da pena privativa de liberdade aplicada ao caso em concreto por outra espécie de pena(...)assim substituto a reprimenda por uma restritiva, qual seja a prestação pecuniária, em benefício da vítima Matilde, no valor de um salário mínimo, a qual implica na desnecessidade de fixação da reparação de que trata o art. 387, IV do CPB, com a nova redação vigente. Quanto à pena de multa, observando os arts. 49 e 60 do CPB, resta fixada em 30 (trinta) dias-multa, sendo o dia-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo da data do fato. Transitada em julgado a sentença em definitivo, laxe-se o nome da acusada no rol dos culpados(...)sem custas(...)P.R.I. e cumpra-se, arquivando-se com baixa.
Advogado(a): Maria Eliane Marques de Oliveira

Juizado Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

17/04/2009, ÀS 10:00 HORAS.
 Nenhum advogado cadastrado.

Cominatória Obrig. Fazer

012 - 003009011971-7
 Requerente: Marilene Ferreira da Silva
 Requerido: Companhia Energetica de Roraima-cer
 Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/02/2009 às 09:30 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Possessória

013 - 003008011723-4
 Autor: Marcia Costa Teixeira
 Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/02/2009 às 14:00 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Habilitação de Parte

001 - 004709009363-5
 Requerente: Vadieres Vitor de Oliveira
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

002 - 004709009364-3
 Requerente: Adelson Franco de Lima
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

003 - 004709009365-0
 Requerente: Fábio de Sousa Lima
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

004 - 004709009366-8
 Requerente: Manoel Oliveira dos Santos e outros.
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

005 - 004709009370-0
 Requerente: Jose Gilberto Almeida Santiago
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

006 - 004709009375-9
 Requerente: Josivan da Silva Araújo e outros.
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Ação de Cobrança

007 - 004709009226-4
 Autor: Tereza Alves Quirina
 Réu: Bianor Rodrigues
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Valor da Causa: R\$ 250,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA 13/03/2009, ÀS 10:00 HORAS.
 Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

008 - 004709009227-2
 Autor: Vera Sonia Ferreira de Carvalho Moura
 Réu: Tam Linhas Aereas S/a
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Valor da Causa: R\$ 8.000,00 - AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: DIA

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos
Gabriela Leal Gomes

Crime de Trânsito - Ctb

009 - 004705004378-6
 Réu: Isneiudo Alves da Costa
 Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 30/07/2009 às 08:30 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Índice por Advogado

000112-RR-B: 004
 000116-RR-B: 005
 000155-RR-B: 005
 000173-RR-A: 004
 000184-RR-A: 004

Cartório Distribuidor

Infância e Juventude

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Autorização Judicial

001 - 006009022869-7
 Requerente: V.G.C.
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Relatório Ato Infracional

002 - 006009023111-3
 Educando: E.G.M.
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

003 - 006009023173-3
 Educando: E.G.M.
 Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Wallison Larieu Vieira

Crime C/ Admin. Pública

004 - 006002001010-8

Réu: Joarez Costa Souza e outros.

Despacho: "[...] III - Em seguida vista à defesa na fase do art. 499, do CPP. [...] São Luiz do Anauá (RR), 12/06/2008.". (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular.

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Domingos Sávio Moura Rebelo, Francisco de Assis G. Almeida

Crime C/ Costumes

005 - 006005017494-9

Réu: Raimundo Pereira da Silva

Despacho: "[...] II - Intime-se o denunciado através de seu causídico, via DPJ, para fins do art. 402 do CPP. [...] São Luiz do Anauá (RR), 18/12/2008.". (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Tarcísio Laurindo Pereira

Comarca de Alto Alegre

Índice por Advogado

000112-RR-B: 008

000121-RR-N: 021

000149-RR-N: 024, 028

000208-RR-B: 016

000264-RR-N: 017

000293-RR-A: 017

000413-RR-N: 032

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Mandado de Segurança

001 - 000509007321-3

Impetrante: Sônia Serafim de Moura Santiago

Autor. Coatora: Prefeito do Município de Alto Alegre

Distribuição por Sorteio em: 05/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Divórcio Litigioso

002 - 000509007319-7

Requerente: C.M.M.R.

Requerido: J.M.R.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 30.000,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Execução

003 - 000509007320-5

Exeqüente: E.S.S. e outros.

Executado: E.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 368,50.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Dissolução Sociedade

004 - 000509007333-8

Autor: V.A.N. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Execução Pena Outro Juízo

005 - 000509007326-2

Apenado: Lindomar Mendes Gomes

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Crime

006 - 000509007327-0

Réu: Francisco Carneiro Ferreira

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 000509007328-8

Réu: Ubiratan Evangelista e Silva e outros.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

008 - 000509007331-2

Requerente: Daniel Bezerra Ribeiro e outros.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Advogado(a): Antônio Cláudio Carvalho Theotônio

Revogação Prisão Prevent.

009 - 000509007330-4

Requerente: Renato da Silva Mota

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Indenização

010 - 000509007322-1

Autor: Maria Lucenildes Nunes de Carvalho

Réu: Voce Pode Corretora de Seguros e Promotora de Vendas Ltda

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.097,19.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Homologação de Acordo

011 - 000509007332-0

Requerente: Gerisvan Alves Sousa

Requerido: Francisca Maciel Maia

Distribuição por Sorteio em: 09/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 800,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Indenização

012 - 000509007334-6

Autor: José Mario Monteiro Fonseca

Réu: Voce Pode Corretora de Seguros e Promotora de Vendas Ltda

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury**Crime C/ Pessoa**

013 - 000509007323-9

Indiciado: E.O.S.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

014 - 000509007324-7

Indiciado: C.A.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

015 - 000509007325-4

Indiciado: A.S.M. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 06/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias**Vara Cível**

Expediente de 05/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Alimentos - Pedido

016 - 000508006979-1

Requerente: W.L.M. e outros.

Requerido: V.L.F.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 16 de março de 2009, às 10 horas e 30 minutos, na sala de audiências deste juízo.

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

Vara Cível

Expediente de 06/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Responsabilidade Civil

017 - 000507003161-1

Autor: Francisco Dourival Santos do Nascimento

Réu: Centri Informática

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte ré, através de seu advogado, para regularizar a representação processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Michael Ruiz Quará

Vara Cível

Expediente de 09/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Mandado de Segurança

018 - 000509007321-3

Impetrante: Sônia Serafim de Moura Santiago

Autor. Coatora: Prefeito do Município de Alto Alegre

Decisão: "... Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, por

nao vislumbrar o "periculum in mora" plenamente delineado de forma efetiva e cristalina a justificar o cabimento da medida, DENEGO o pedido liminar. Notifique-se a autoridade coatora, para que preste as devidas informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após as informações prestadas, abra-se vista ao representante do Ministério Público nesta Comarca. P.R.I.C. AA, 09/02/2009. Maria Aparecida Cury-Juiza Titular. Nenhum advogado cadastrado.

Retificação Reg. Civil

019 - 000508007140-9

Requerente: Romildo de Sousa Santos e outros.

Final da Sentença: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido inicial e declaro extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), determinando que seja efetuada a retificação do nome da genitora dos requerentes para TERESA DELFINA DE SOUSA SANTOS, nos assentos de ROMILDO DE SOUSA SANTOS, termo de nascimento nº 12.999, folhas 152-v, Livro 12; WÉLITON DE SOUSA SANTOS, termo de nascimento nº 13.000, fl. 153, Livro 12; CLEMILDO DE SOUSA SANTOS, termo de nascimento nº 12.997, fl. 152, Livro 12; MARIA DE SOUSA SANTOS, termo de nascimento nº 13.001, fl. 153, Livro 12; e de FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, termo de nascimento nº 13.126, fl. 184-v, Livro 12, todos do Cartório do 2º Ofício da Comarca de João Lisboa-Ma. Sem custas. Transitada em julgado, expeça-se mandado de Averbação e solicite-se a remessa das certidões de nascimento averbadas.(...)P.R.I.C. AA, 09/02/09. Maria Aparecida Cury-Juiza Titular. Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Curatela/interdição

020 - 000504001592-6

Requerente: M.A.P.

Interditado: V.S.P.

Audiência OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA para o dia 24/03/2009 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Dissolução Sociedade

021 - 000508007095-5

Autor: L.C.M. e outros.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte autora, através de seu advogado, para informar, com urgência, o endereço atual de MARLIR VITORIANO DA SILVA.

Advogado(a): Juscelino Kubitschek Pereira

Homologação de Acordo

022 - 000509007370-0

Requerente: N.P.S. e outros.

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 17/03/2009 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Retificação Reg. Civil

023 - 000509007353-6

Requerente: Bervaly Tomaz Emiliano

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 17/03/2009 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 05/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Crime C/ Pessoa - Júri

024 - 000502000479-1

Réu: Carlos Sérgio da Silva

Intimação do Ilustre Adv. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, OAB/RR, nº 149, para manifestar-se nos termos do art. 422, CPP.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

Vara Criminal

Expediente de 09/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Crime C/ Admin. Pública**

025 - 000507003259-3

Réu: Iomar Alves da Silva

Decisão: RECEBO A DENÚNCIA, já que presentes os requisitos do art. 41 do CPP e não se verificarem as situações do art. 395; Cite(m)-se o(s) réu(s) para responder a ação, por escrito no prazo de 10 dias nos termos do art. 396 do CPP; Junte-se as folhas de antecedentes; Notifique-se o Ministério Público e a DPE ou o(a) Advogado(a) Constituído(a). AA, 09/02/2009. MARIA APARECIDA CURY- JUIZA TITULAR.

Nenhum advogado cadastrado.

026 - 000508007213-4

Réu: Josué Menezes Sousa

Decisão: RECEBO A DENÚNCIA, já que presentes os requisitos do art. 41 do CPP e não se verificarem as situações do art. 395; Cite(m)-se o(s) réu(s) para responder a ação, por escrito no prazo de 10 dias nos termos do art. 396 do CPP; Junte-se as folhas de antecedentes; Notifique-se o Ministério Público e a DPE ou o(a) Advogado(a) Constituído(a). AA, 09/02/2009. MARIA APARECIDA CURY- JUIZA TITULAR.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

027 - 000508006874-4

Réu: Gilsomar Correa da Conceição

Decisão: RECEBO A DENÚNCIA, já que presentes os requisitos do art. 41 do CPP e não se verificarem as situações do art. 395; Cite(m)-se o(s) réu(s) para responder a ação, por escrito no prazo de 10 dias nos termos do art. 396 do CPP; Junte-se as folhas de antecedentes; Notifique-se o Ministério Público e a DPE ou o(a) Advogado(a) Constituído(a). AA, 09/02/2009. MARIA APARECIDA CURY- JUIZA TITULAR.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

028 - 000506002683-7

Réu: Juviniiano da Silva Oliveira

Intimação do Ilustre Adv. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, OAB nº 149, para tomar ciência da Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18/03/2009, às 11:00 horas, neste Juízo.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Contravenção Penal**

029 - 000508006861-1

Réu: Jeane Coimbra Rodrigues

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/03/2009 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Admin. Pública

030 - 000508006779-5

Réu: Edson Alves

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/03/2009 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

031 - 000505001746-5

Réu: Cleidinando de Souza Reis e outros.

Audiência ADMONITÓRIA prevista para o dia 07/04/2009 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

032 - 000508006731-6

Réu: Havay Portela de Oliveira e outros.

Audiência Preliminar designada para o dia 07/04/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): Silas Cabral de Araújo Franco

Infância e Juventude

Expediente de 05/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Autorização Judicial**

033 - 000509007376-7

Requerente: N.F.S.

Final da Sentença: "... Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de f. 02 para autorizar a participação de adolescentes na faixa etária de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos incompletos no evento que será realizado pelo requerente no Clube Kalamazon, neste Município de Alto Alegre-RR, no dia 07.02.2009, no horário de 22h00min até às 02h00min do respectivo dia seguinte, sob as seguintes condições: É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos adolescentes; Os adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador), ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais do adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável pelo evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado; Nos demais casos não previstos nesta autorização, o requerente deverá observ.ar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude; PERMITIR a comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro; Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, inclusive com a contratação de no mínimo, 04 (quatro) pessoas habilitadas para a segurança do evento, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o período de 07 de fevereiro de 2009, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município e intím-se os Agentes de Proteção para fiscalizar a festa juntamente com os Conselheiros Tutelares, apresentando o relatório a este Juízo no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso não ocorra o cumprimento das condições impostas nesta sentença. Após ciência ao Ministério Público, archive-se, com as baixas necessárias. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 05 de fevereiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Ato Infracional**

034 - 000509007371-8

Infrator: J.R.A.S. e outros.

Audiência ADMONITÓRIA prevista para o dia 24/03/2009 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

025285-RS-N: 019

Cartório Distribuidor**Juizado Cível**

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Homologação de Acordo**

035 - 000509007332-0

Requerente: Gerisvan Alves Sousa

Requerido: Francisca Maciel Maia

Final da Sentença: "...". Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades celebrado entre as partes supra, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. As partes intimadas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sem custas. AA, 09/02/2009. Maria Aparecida Cury - Juiza de Direito Titular. Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

036 - 000508007052-6

Autor: Luiz dos Aflitos

Réu: Alcebiades Paes Garcia

Final da Sentença: "...." Em sendo assim, com fundamento nos artigos 3º, inciso II e 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, reconheço a incompetência absoluta deste juizado especial para processar e julgar o feito, extinguindo o processo sem resolução de mérito. Decisão publicada em audiência e as partes intimadas. Sem custas. Após o trânsito em julgado archive-se. REGistre-se e Cumpra-se. AA, 10/02/2009. Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 05/02/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(Ã):****Alan Johnnes Lira Feitosa****Crime de Trânsito - Ctb**

037 - 000507003112-4

Indiciado: E.P.M.

Final da Sentença: "(...)Isto posto, HOMOLOGO a nova proposta de aplicação de pena de prestação de serviço à comunidade estabelecida entre o Ministério Público e o autor do fato nos termos acima, determinando que o serviço seja prestado na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, bairro São Francisco em Boa Vista". AA, 04/02/2009. MARIA APARECIDA CURY-JUIZA DE DIREITO TITULAR. Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Pacaraima**Índice por Advogado**

000092-RR-B: 001, 005

000146-RR-B: 002

000171-RR-B: 019

000189-RR-N: 018

000190-RR-N: 020

000385-RR-N: 018

Vara Cível**Juiz(a): Delcio Dias Feu****Indenização**

001 - 004509002895-7

Autor: Sérgela Karla Souza Lima

Réu: Município de Pacaraima

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

Justificação

002 - 004509002896-5

Requerente: Yara Regina Dantas Gabriel

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

Precatória Cível

003 - 004509002889-0

Requerido: Caburá Taxi Aereo Ltda

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 53.734,38.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 004509002901-3

Requerente: Valter Mariano de Moura

Requerido: Severino da Silva Souza

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Reintegração de Posse

005 - 004509002899-9

Autor: Sérgela Karla Souza Lima

Réu: Jolieude dos Santos Lima

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

Vara Criminal**Juiz(a): Delcio Dias Feu****Cautelar**

006 - 004509002894-0

Requerido: Raimundo Nonato Sousa Diniz

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Crime

007 - 004509002876-7

Réu: Alexsandro Azevedo de Souza

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 004509002877-5

Réu: Leidiane Manduk Eduardo

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 004509002879-1

Réu: Michel Simas de Almeida

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 004509002886-6

Réu: Gentil Brito Carvalho Filho

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 004509002887-4

Réu: José Justino Alves

Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 004509002888-2

Réu: Joaquim Barbosa Neto
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 004509002897-3
Réu: Orlando Level Silva
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 004509002898-1
Réu: Mercio Gomes de Souza
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

015 - 004509002893-2
Autuado: Raimundo Nonato Sousa Diniz
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Ação de Cobrança

016 - 004509002890-8
Autor: Ana Paula Meneses da Costa
Réu: Adriana Silva Barros
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Homologação de Acordo

017 - 004509002891-6
Requerente: João Perpétuo de Souza
Requerido: Carlos Magno Moreira
Distribuição por Sorteio em: 10/02/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Ingrid Gonçalves dos Santos

Alvará Judicial

018 - 004506000870-8
Requerente: L.B.C.R. e outros.
Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 07/04/2009 às 11:30 horas.
Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira

Ordinária

019 - 004506000045-7
Requerente: Maria do Rosário de Oliveira
Requerido: Município de Pacaraima
Audiência de INSTRUÇÃO CÍVEL designada para o dia 08/04/2009 às 09:30 horas.
Advogados: Denise Abreu Cavalcanti, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym

Vara Criminal

Expediente de 10/02/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Ingrid Gonçalves dos Santos

Crime C/ Costumes

020 - 004508002077-4
Indiciado: F.C.B.
Final da Decisão: Mostra-se conveniente, portanto, que a matéria seja submetida ao exame do Excelentíssimo Procurador-Geral da Justiça, em cujas atribuições se colocam o deslinde final das questões que envolvem a persecução criminal. Por todo o exposto, considerando improcedentes as razões invocadas para o pedido de arquivamento, determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal. P.R.IC. Pacaraima-RR, 26 de janeiro de 2009. Maria Aparecida Cury, Juíza de Direito, Oficiando pela Comarca de Pacaraima.
Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

Crime C/ Patrimônio

021 - 004508002347-1
Indiciado: G.G.R.
Final da Decisão: Isto posto, em dissonância do parecer ministerial, instaurado o incidente, devendo os autos serem encaminhados ao ilustre procurador geral, o qual, em insistindo no arquivamento, outro desfecho não restará senão o acolhimento. P.R.I. Pacaraima, 04 de fevereiro de 2009. Délcio Dias Feu, Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

1ª VARA CÍVEL

Editais de 11/02/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: DANNYA ADRYANE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG 241.968 SSP/RR e CPF 959.815.942-68, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do interesse em exercer a inventariança, referente aos autos do processo 06 177613-1.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA, brasileira, solteira, portadora do RG 135.543 SSP/RR e CPF 508.078.972-72 e **JAYSON DOS ANOS MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG 205.634 SSP/RR e CPF 745.629.912-91, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do interesse em exercer a inventariança, referente aos autos do processo 03 059642-2.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: VITÓRIA PINHO PEREIRA, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG 4.450 SSP/RR e CPF 035.198.302-30, **MARIA ESTER PEREIRA COSTA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG 3600970 SSP/GO e CPF 585.599.141-53, **ELZIO PINHO PEREIRA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG 9.643 SSP/RR e CPF 066.903.941-15, **ELZIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 10.680 SSP/RR e CPF 574.293.592-72, **DIONIZIA PINHEIRO PEREIRA**, brasileira, desquitada, funcionária pública, portadora do RG 11.136 SSP/RR e CPF

1ª VARA CÍVEL

139.893.402-04, **JOSEFA PINHO PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do RG 372.027 SSP/DF, **DOROTHY MARIA PINHO PEREIRA**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do RG 11.154 SSP/RR e CPF 027.924.432-00, **JOAQUIM MOTA PEREIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG 21.343 e CPF 141.793.692-49, **UBIRAJARA URIEL PINHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 33.870 SSP/RR e CPF 158.891.572-72, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do interesse em exercer a inventariança, referente aos autos do processo 02 044909-5.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: RANNDERSON SILVA DE SOUZA, brasileiro, **LUCIANY SILVA DE SOUZA**, brasileira e **LUCIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, filhos de Maria Lúcia dos Santos Silva e Rosaldo Pereira de Souza, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do interesse em exercer a inventariança, referente aos autos do processo 02 024729-1.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: OLAVO BRAGA OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 010.2008.911.442-4, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes O.B.O., contra M.R.S.O., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

1ª VARA CÍVEL

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: ROBERTO RIVELINO CAETANO MODESTO DA SILVA, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 010.2008.912.004-1, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes J.F.S.C., contra R.R.C.M.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: DORIVALDO CONCEIÇÃO GOMES, brasileiro, filho de Manoel Coelho Gomes e Wislândia Conceição Gomes, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 010.2008.906.531-1, Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que são partes M.B.G. e outra, menores, contra D.C.G. e ciência do ônus de apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

1ª VARA CÍVEL

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: HÉLIO HERMETON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Orlando Jesus da Silva e Jardelina Alves do Carmo, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 010.2008.914.512-1, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes N.J.C.S., contra H.H.A.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: TEREZINHA CAVALCANTE GONÇALVES, brasileira, casada, filha de Florismundo Cavalcante e Vitória Sarmiento Cavalcante, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 010.2008.912.856-4, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes P.G.P., contra T.C.G., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. E, para constar, Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial) o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

7ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/02/2009

MM. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Escrivã Judicial
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DETERMINA:

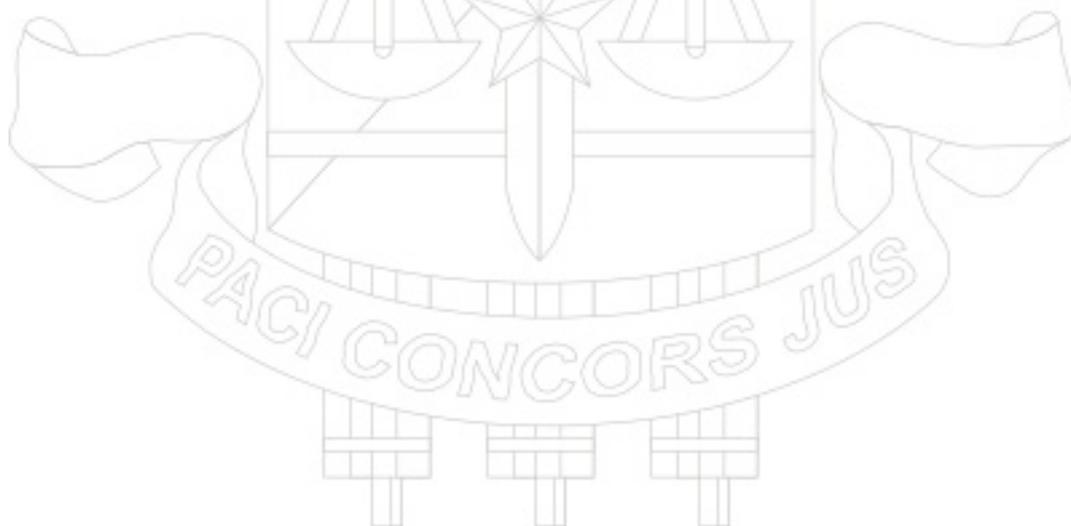
INTIMAÇÃO DE: W.A.M., menor representado pela Sra. **ALICE QUEIROZ DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, doméstica, filha de Pedro de Almeida e Severina Nogueira de Queiroz, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **010 08 181866-7-Alimentos/Pedido**, em que é parte requerente **W.A.M.** e requerido **L.M.T.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escritã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial



7ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/02/2009

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: LILIANE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, autônoma, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **0010 08 188365-3 – Incidente de Falsidade**, em que é parte requerente **L.S.C.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: HELIS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Doméstica, filha de Isabel ribeiro da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **0010 07 167307-2 – guarda / Modificação**, em que é parte requerente **H.R.S.** e requerido(a) **R.B.N.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: MARIA DE JESUS PINHO CRUZ, brasileira, viúva, do lar, filha de Ubirajara Evangelista de Pinho e de Onília Pereira de Pinho, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento nos autos n.º **0010 07 174276-0 – Ordinária**, em que é parte requerente **M.J.P.C.** e requerido(a) **M.M.S.C.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: MARIO JORGE CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, demais dados ignorados, ambos estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, no prazo de **20 (vinte) dias**, recolher as custas finais no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente aos autos n.º **0010 06 142727-3 – Exoneração de Pensão Alimentícia**, em que é parte requerente **M.J.C.S.** e requerido(a) **S.G.M.G.C.S.**, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: JOSILBERTO AIRES VIANA, brasileiro, casado, Militar, filho de José Firmino Viana e de Dionea Ayres Viana, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 10 (dez) dias**, dizer se tem interesse no prosseguimento dos autos n.º **0010 05 104837-8 – Guarda de Menor**, em que é parte requerente **J.A.V.** e requerido(a) **D.F.A.V.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial



VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 11/02/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante faz saber,

INTIMAÇÃO DE: MARIA DOMINGAS DE SOUSA, brasileira, solteira, doméstica, CPF/MF nº 446.958.022-87 e RG 122.880 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Francisco Viana, nº 651, Bairro Cauamé – Boa Vista/RR, telefone 9959-3251.

FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo nº 0010.07.170052-9 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é Requerente: **T. R. de S. V., T. S. de S. V., T. de S. V. e M. B. de S. V.**, representada por **M. D. de S.** e Requerido: **R. de L. V.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante - Praça do Centro Cívico, N° 666, Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 27 de novembro de 2008. Eu, Eduardo Futemma Ushikoshi (escrivão substituto) o digitei e o assino, de ordem.

-
Eduardo Futemma Ushikoshi
Escrivão Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante faz saber,

INTIMAÇÃO DE: FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, func. pública, CPF/MF nº 241.796.042-72 e RG 82.093 2ª via SSP/RR, residente e domiciliada à Rua JT-03, nº 186, Bairro Jardim Olímpico – Boa Vista/RR, telefone 9971-2044.

FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo nº 0010.07.170052-9 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é Requerente: **T. R. de S. V., T. S. de S. V., T. de S. V. e M. B. de S. V.**, representada por **M. D. de S.** e Requerido: **R. de L. V.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante - Praça do Centro Cívico, N° 666, Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 23 de janeiro de 2009. Eu, Eduardo Futemma Ushikoshi (escrivão substituto) o digitei e o assino, de ordem.

-
Eduardo Futemma Ushikoshi
Escrivão Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**EXPEDIENTE DE 11/02/2009****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:****PROCESSO N.º 87 – CLASSE RECURSO ELEITORAL**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CANDIDATO NAS ELEIÇÕES DE 2008.

RECORRENTE: ERONILDO SIMEÃO

ADVOGADOS: RONALD R. FERREIRA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. POSSÍVEL ABERTURA DE LIVRO-CAIXA E CONTA BANCÁRIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.715/2008. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REAL DATA DE CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ. E DO CONHECIMENTO DO TERMO INICIAL PARA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA. SANADAS AS INCORREÇÕES APONTADAS NO LIVRO-CAIXA. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz LUIZ FERNANDO MALLET
Relator

DR. ANGELO GOULART VILLELA
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 85 – CLASSE RECURSO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CANDIDATO NAS ELEIÇÕES DE 2008.

RECORRENTE: PAULO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADOS: RONALD R. FERREIRA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. POSSÍVEL ABERTURA DE LIVRO-CAIXA E CONTA BANCÁRIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.715/2008. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REAL DATA DE CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ. E DO CONHECIMENTO DO TERMO INICIAL PARA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA. SANADAS AS INCORREÇÕES APONTADAS NO LIVRO-CAIXA. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Juiz ALMIRO PADILHA

Presidente

Juiz LUIZ FERNANDO MALLETT

Relator

DR. ANGELO GOULART VILLELA

Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 88 – CLASSE RECURSO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CANDIDATO NAS ELEIÇÕES DE 2008.

RECORRENTE: DILSON DOMENTE INGARICÓ

ADVOGADOS: RONALD R. FERREIRA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLETT

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. POSSÍVEL ABERTURA DE LIVRO-CAIXA E CONTA BANCÁRIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.715/2008. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REAL DATA DE CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ. E DO CONHECIMENTO DO TERMO INICIAL PARA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA. SANADAS AS INCORREÇÕES APONTADAS NO LIVRO-CAIXA. CONTAS APROVADAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Juiz ALMIRO PADILHA

Presidente

Juiz LUIZ FERNANDO MALLETT

Relator

DR. ANGELO GOULART VILLELA

Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 80 – CLASSE RECURSO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL CONTRA DECISÃO DO JUIZ DA 7ª ZE/RR QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA, CANDIDATO A VEREADOR PELO PSDB, NAS ELEIÇÕES DE 2008.

RECORRENTE: ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADOS: DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLETT

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO.
POSSÍVEL ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.715/2008. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA REAL DATA DE CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DO TERMO INICIAL PARA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz LUIZ FERNANDO MALLETT
Relator

DR. ANGELO GOULART VILLELA
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO/DESPACHO:

RECURSO ELEITORAL N.º 118

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE DEIXOU DE DIPLOMAR CANDIDATO NAS ELEIÇÕES DE 2008.

RECORRENTES: PAULO RODRIGUES WANDERLEY E MOACIR JOSÉ BEZERRA

ADVOGADOS: ALEXANDER LADISLAU E OUTROS

RELATOR: JUIZ JORGE FRAXE

DECISÃO

Parte final:

(...)

Com essas razões indefiro a antecipação do efeito da tutela e determino vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para parecer.

Boa vista, 10 de fevereiro de 2009.

Juiz JORGE FRAXE
Relator

PROCESSO N.º 1254 – CLASSE OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 1007155820-8, POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 339 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

AUTOR: ANTÔNIO IDALINO DE MELO

INDICIADOS: LEONIDIO NETTO LAIA E JOAQUIM SANTOS SILVA

RELATOR: JUIZ JORGE FRAXE

DESPACHO

Defiro o pedido e concedo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das diligências.

Boa vista, 10 de fevereiro de 2009.

Juiz JORGE FRAXE
Relator

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 483/2008

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

INTERESSADOS: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO E SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO

DECISÃO

1. Acolho o parecer da Assessoria desta Presidência, acostado nas fls. 12/13.
 2. Acato a justificativa para a demora na manifestação do tomador das contas e suspendo sua atuação no feito até a fluência do prazo da última notificação do tesoureiro indicado na fl. 135 do PC nº 82, cuja cópia está apensada à presente TCE.
 3. À Secretaria Judiciária, para notificar o tesoureiro do PSB, objetivando a quitação do débito no prazo de 60 dias. Inocorrendo o pagamento, deve-se proceder à nova notificação, oportunizando-se a recomposição no prazo de 15 dias.
- Cumpra-se. Publique-se.
Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2009.

JUIZ ALMIRO PADILHA
Presidente do TRE-RR

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 34

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANTONIETA DI MANSO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA A DEPUTADA ESTADUAL PELO PHS NAS ELEIÇÕES DE 2006.

INTERESSADO: ANTONIETA DI MANSO

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ JOSÉ PEDRO

DESPACHO

Tendo em conta o parecer conclusivo pela rejeição das contas, notifique-se o candidato, nos termos do art. 36, caput, da Res./TSE n.º 22.250/06.
Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Juiz José Pedro
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 33

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EDVALDO MOURA DE SOUSA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DEPUTADOS ESTADUAL PELO PTN, NAS ELEIÇÕES DE 2006.

AUTOR: EDVALDO MOURA DE SOUSA

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ JOSÉ PEDRO

DESPACHO

Tendo em conta o parecer conclusivo pela rejeição das contas, notifique-se o candidato, nos termos do art. 36, caput, da Res./TSE n.º 22.250/06.
Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Juiz José Pedro
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 553

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT/RR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT/RR.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ JOSÉ PEDRO

DESPACHO

Vista à douta Procuradoria Regional Eleitoral.
Boa Vista, 10 de fevereiro de 2009.

Juiz José Pedro
Relator

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO TRE/RR N.º 034/2008

CONSTITUI A JUNTA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE AMAJARI.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos artigos 30,V, 36, § 1º e 37 do Código Eleitoral; Considerando a realização da eleição suplementar no Município de Amajari;

R E S O L V E :

I. Constituir a Junta Eleitoral para a apuração das Eleições Suplementares do Amajari, na forma abaixo:

SEDE: BOA VISTA

JURISDIÇÃO: MUNICÍPIO DE AMAJARI

JUIZ **DÉLCIO DIAS FEU**

SANDRA SOCORRO SILVA CHRIST

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presidente
Membro
Membro

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente

Juiz **JOSÉ PEDRO**, Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral

Juiz **LUIZ FERNANDO MALLETT**, Juiz de Direito

Juiz **JEFFERSON FERNANDES**, Juiz de Direito

Juiz **ATANAIR NASSER**, Juiz Federal

Juiz **JORGE FRAXE**, Jurista

Juiz **STÉLIO DENER**, Jurista

Doutor **ÂNGELO GOULART VILLELA**, Procurador Regional Eleitoral

2.ª ZONA ELEITORAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS ELEITORES FALTOSOS NOS TRÊS ÚLTIMOS PLEITOS

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MARCELO MAZUR**, MM. Juiz da 2ª Zona Eleitoral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que se encontra fixada no mural deste Cartório Eleitoral, a relação dos eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, para conhecimento dos interessados que, por força do disposto nos artigos 7º, §3º, e 71, V, do Código Eleitoral, deverão ter as respectivas inscrições canceladas.

Pelo presente ficam cientificados os eleitores abaixo relacionados de que, o não comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificativa de ausência, no período compreendido **entre 16 de fevereiro e 16 de abril de 2009**, implicará no cancelamento automático das mesmas, nos termos das normas contidas nas Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 22.986/2008

Determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente edital no local de costume, publicado no Diário do Poder Judiciário e divulgado também nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela 2ª Zona Eleitoral de Roraima.

Dado e passado na cidade de Caracarái/RR, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. Eu, _____, David Guilherme de Paiva Albano, Chefe de Cartório em substituição da 2ª ZE/RR, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO MAZUR

Juiz Eleitoral da 2ª ZE/RR

Zona: 2 Município: 3034-CARACARÁI

Eleitor	Inscrição	Data de Nas.	Pleitos
ADAIR DA SILVA	003251382 615	07/10/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ADELIA MONTEIRO DE ARAUJO	021299981 368	06/12/1942	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ADILSON PEDROSO DA SILVA	003201392 623	30/01/1949	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ADRINE TALITA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	003175152 640	08/03/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALBERTO ARAUJO DE CASTRO	002934352 631	04/07/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALDEJONEY SUSUMU EDA LIMA	002203202 607	29/08/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANA PAULA ARAUJO PEREIRA	003604452 640	25/04/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANALIA PIRES MACHADO	001783152 674	05/06/1964	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO GOMES DA SILVA	178651041 147	05/08/1939	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
BENTO JOSE SANTOS	000371892 607	21/03/1944	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CECILIA PEREIRA DA SILVA	003622392 682	04/09/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	003447652 607	12/10/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DEUZUITA DA SILVA GUEDES	018175962 216	19/12/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDSON VIEIRA DE FREITAS	001832522 623	27/04/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

ELIZANETE VILACO ORIENTE	017136732 232	10/09/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCINEUZA FERREIRA DE ARAUJO	002061102 640	03/04/1974	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO CARVALHO BARBOSA	002446072 631	15/04/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	044129151 171	12/02/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	000347702 615	30/10/1943	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISMO TACIMAR OLIVEIRA ANDRADE	024018691 643	27/10/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
GILSON FREIRE SILVA	003605882 640	05/05/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
GUIOMAR LIMA DA SILVA	006364451 341	22/12/1950	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
HOSANIAS NELIS CARNEIRO	003448662 658	14/06/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ILLO FRANCISCO SOUZA CAVALCANTE	003583862 640	19/03/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JERRY ADRIANO SOUZA DA ENCARNACAO	003184392 607	18/10/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAQUINA DE SOUZA VIEIRA	002935542 666	27/03/1971	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOCINETE CARDOSO DOS SANTOS	000382882 640	24/08/1966	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JORGENILDO NOGUEIRA DA COSTA	003330292 402	06/10/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JORGNA OLINA JEORGE	003545572 615	22/12/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE DAS GRACAS DA COSTA COELHO	001172802 682	14/01/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE MACHADO DA SILVA	002924302 674	26/02/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE MARTINS RIBEIRO	002030412 615	15/05/1958	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE RIBAMAR DE CARVALHO GOMES	002052922 607	16/08/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE WILSON PESSOA SILVA	002280822 658	16/09/1974	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSIAS SALOMAO PEIXOTO	002929262 607	24/04/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MACILVANE DE SOUSA BRANDAO	003375412 623	16/12/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA FRANCISCA JORDAO DOS SANTOS	018959942 267	13/01/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
NATHALIA CARVALHO MACEDO	003259402 640	22/11/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO NONATO CAMPELO DE OLIVEIRA	003474992 623	03/03/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE FRANCA	001587592 658	25/01/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
REBECCA ANTUNES NEVES	003542812 658	10/04/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROSANGELA DE ARAUJO ROSA	003608302 615	20/04/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROSANGELA FONTES SANTOS	003512592	05/09/1988	01/10/2006 29/10/2006

	623		05/10/2008
SANDRO WAGNEY LIMA GONCALVES	001707202 658	10/12/1974	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SEBASTIAO COSTA DA SILVA	004834052 240	20/04/1940	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
TANIA REGINA DA SILVA PEREIRA	003445842 640	21/08/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
TEREZINHA DE OLIVEIRA E SILVA	000098352 232	11/09/1947	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VANDERLEI COSTA MARTINS	003390952 607	03/08/1966	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WEDES SOARES BARBOSA	003456992 640	17/09/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 49

Zona: 2 Município: 3026-IRACEMA

Eleitor	Inscrição	Data de Nas.	Pleitos
ALFREDO HISACHI HONDA	000078932 607	08/03/1956	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANA CLAUDIA LIMA BARBOSA	002383012 623	08/10/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO LOPES DA SILVA	002223062 666	17/09/1953	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO PEREIRA DINIZ	001010782 666	24/02/1954	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CARMELICIA SILVA ASSIS	033441471 120	02/09/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
COSMO JOE DA SILVA DAVI	003378962 690	07/11/1975	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DENISE QUEVEDO DA SILVA	012852342 313	30/06/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELIANE CORREA SANTOS	003399662 640	14/05/1974	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EZIEL COSTA RIBEIRO	002248012 682	16/04/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EZIEL DO NASCIMENTO SANTOS	002904352 674	16/07/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	001717622 666	07/09/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO DE ALMEIDA MOURA	001361132 690	28/11/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES	001414512 682	09/04/1969	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
HELENO AVELINO DE ANDRADE	001357642 666	16/12/1949	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ISME DA SILVA ALMEIDA	003244602 615	03/01/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JARLENE PEREIRA DA SILVA	002929782 631	23/03/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE ISAC BARROSO DA SILVA	002744282 674	14/11/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LIANDORA DO CARMO RAMOS	001647882 615	08/02/1970	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARCIO DE SOUZA	042040761 007	28/08/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

MARIA DA PENHA DOS SANTOS VIANA	001180302 640	04/05/1954	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA DE FATIMA RAMOS CARVALHO	014763431 856	05/04/1958	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WESLEY LIMA BARROS	003556202 640	28/07/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 22

Zona: 2 Município: 3093-MUCAJAÍ

Eleitor	Inscrição	Data de Nas.	Pleitos
ALICE APARECIDA POLONI RODRIGUES	001416772 640	17/08/1949	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALMEIDA MAIA PEREIRA	001003422 690	14/10/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALZEMIRA DOS SANTOS	002030912 682	15/09/1967	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIA CLAUDIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	002858812 690	22/02/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ARI ABEL ROSLOWSKI	000511302 674	14/11/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CHARLES BRITO OLIVEIRA	003565502 658	12/06/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	003608432 631	24/12/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DAVID AMARO DA CONCEICAO	003251222 658	08/03/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DEUZILANE SOUZA DA SILVA	003303112 607	10/05/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DUCINEIA RODRIGUES DA SILVA	003503932 631	16/03/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ED CARLOS SILVA DE MEDEIROS	002226952 623	06/06/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDILSON SILVA VIANA	003563402 658	18/12/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELIESIO SOUSA COSTA	003419242 607	13/04/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EUNICE FAUSTINO ALMEIDA	000142752 615	20/03/1940	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FÁBIO MELO DA CRUZ	003356762 607	11/05/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCA DA SILVA FILHA	003824512 690	20/11/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO DE CASTRO BRITO	000380192 690	11/11/1959	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	003291882 607	26/03/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
GENY SEVERIANO MAIA LIMA	001731152 674	22/10/1967	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
GILMAR PEREIRA MACIEL	001355472 631	03/12/1971	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ILMAR BARBOSA BRITO	002015652 607	21/02/1964	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ISRAEL VIANA SILVA	003258112 640	11/08/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
IZAIAS PEDRO DE MORAIS	000137592	31/03/1952	01/10/2006 29/10/2006

	666		05/10/2008
JACILENE DA SILVA E SILVA	003242572 690	17/04/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JESSE CORREA NUNES	002031492 631	28/04/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAO BATISTA EDUARDO DOS SANTOS	003359392 658	24/06/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAO BATISTA RAUPP DA ROSA	002046692 658	15/01/1962	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAO BEVENUTO DONCIONE DE MELO	002046362 690	02/12/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOCELI PEREIRA SENA	002707862 615	06/01/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE ALVES CAMPOS	002444362 640	04/05/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE ALVES EVANGELISTA	000449472 640	25/07/1945	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	002036102 607	02/12/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE DIMAS FERREIRA DE SOUZA	028558111 317	08/12/1970	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE FELIX DE BRITO	001429252 666	12/04/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JUCELIA VIEIRA SANTOS	002857932 666	30/05/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LINDOMAR RODRIGUES MOURA	001353842 658	03/06/1971	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LUIS FRANCISCO MACIEL PEREIRA	002858712 615	04/02/1967	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LUIZ AUGUSTO DA SILVA FILHO	003794562 631	31/01/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MANOEL PAIVA CABRAL FILHO	003562142 607	06/09/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARCOS ANTONIO LIRA VIANA	038994931 139	17/12/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA RITA DE ASSIS DE PAULO	003523782 607	16/11/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARILENE SILVA LIMA	000441322 658	13/01/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MAURIVAN DA SOLIDADE QUEIROZ	003348962 623	07/11/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MIRIAN SILVA SOUZA	003312412 607	24/08/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
NATALINO ELIAS SOARES	001416622 666	17/02/1952	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
NILTON ALVES DA SILVA	003504732 658	11/09/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
OTAVIO DA SILVA	033447241 317	15/12/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO DANTAS GOMES	005671291 392	30/08/1949	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO MATIAS DA SILVA	001403922 631	09/10/1943	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FILHO	001436422 623	29/09/1970	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO RODRIGUES	002588042 682	18/02/1952	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

REINALDO MIRANDA DE SOUSA	006402661 163	13/08/1954	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SAMUEL DE FREITAS MACHADO	001828982 631	01/08/1943	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SELMA SALGADO ROSA	002246832 607	24/04/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VALDEMIR DIAS DOS SANTOS	002059202 674	11/04/1956	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VENTENUIR COELHO RIBEIRO	002460102 666	18/12/1948	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VIANEZ CEZARO DE OLIVEIRA	003393832 666	09/06/1962	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 57

5.ª ZONA ELEITORAL

CARTA PRECATÓRIA N.º 019/2008

JUÍZO DEPRECANTE: 2ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

JUÍZO DEPRECADO: 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

AUTOR(A): OZANE PEREIRA FURTADO

DESIGNAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO À FOLHA 138, DESIGNO O DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS **8:10** HORAS, HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

DO QUE, PARA CONSTA, LAVRO O PRESENTE TERMO.

BOA VISTA-RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2009

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

CHEFE DE CARTÓRIO

CARTA PRECATÓRIA N.º 011/2008

JUÍZO DEPRECANTE: 2ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

JUÍZO DEPRECADO: 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

AUTOR(A): MANOEL FERREIRA DA COSTA

DESIGNAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO À FOLHA 152, DESIGNO O DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS **8:15** HORAS, HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

DO QUE, PARA CONSTA, LAVRO O PRESENTE TERMO.

BOA VISTA-RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2009

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

CHEFE DE CARTÓRIO

CARTA PRECATÓRIA N.º 010/2008

JUÍZO DEPRECANTE: 2ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

JUÍZO DEPRECADO: 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

AUTOR(A): FABIANA OLIVEIRA ARAÚJO

DESIGNAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO À FOLHA 185, DESIGNO O DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2009**, ÀS **8:20** HORAS, HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

DO QUE, PARA CONSTA, LAVRO O PRESENTE TERMO.

BOA VISTA-RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2009

HERMENEGILDO ATAIDE D`AVILA

CHEFE DE CARTÓRIO

Mandado de Intimação

O MM. Juiz Eleitoral, Dr. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, manda o Oficial de Justiça *ad hoc* INTIMAR, nos termos deste mandado, o Sr. **ISAIAS FERNANDES DA ROCHA**, brasileiro, filho de Ana Fernandes da Rocha, poderdol pode ser encontrado nesta Capital, na Rua Armando Nogueira, nº 2343, Bairro Asa Branca.

PROCESSO

N.º/ANO

Classe

Juízo

015/2008

**DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
ELEITORAL**

5ª ZE/RR

AUTOR

JUSTIÇA ELEITORAL

INTERESSADO

ISAIAS FERNADES DA ROCHA

OBJETO

Tomar ciência de que, nos autos do processo acima identificado, foi proferida sentença do MM. Juiz Eleitoral, a qual determinou o cancelamento da inscrição eleitoral nº 001748722666, sendo dispensável a presença do eleitor em Cartório, visto que a inscrição que restará ativa em nosso sistema já se encontra em seu poder. Em anexo, Cópia da r. sentença.

Dada e passa da nesta cidad e de Boa

Vista/RR, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, digitei e assino presente intimação em 10 de março de 2008.

HERMENEGILDO ATAIDE D`AVILA

Chefe de Cartório

4.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS ELEITORES FALTOSOS NOS TRÊS ÚLTIMOS PLEITOS

O Excelentíssimo Senhor Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, MM. Juiz da 4ª Zona Eleitoral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que se encontra fixado no mural deste Cartório Eleitoral, a relação dos eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, para conhecimento dos interessados que, por força do disposto nos artigos 7o, §3o, e 71, V, do Código Eleitoral, deverão ter as respectivas inscrições canceladas. Pelo presente ficam cientificados os eleitores abaixo relacionados de que o não comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificativa de ausência, no período compreendido entre 16 de fevereiro e 16 de abril de 2009, implicará no cancelamento automático das mesmas, nos termos das normas contidas nas Resoluções TSE no 21.538/2003 e 22.986/2008 Determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse afixado o presente edital no local de costume, publicado no Diário do Poder Judiciário e divulgado também nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela 4ª Zona Eleitoral de Roraima. Dado e passado na cidade de São Luiz/RR, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove. Eu, _____, Adnan Assad Youssef Neto, Chefe de Cartório da 4ª ZE/RR, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral. ELVO PIGARI JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 4ª ZE/RR

ELVO PIGARI JÚNIOR
Juiz Eleitoral



Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Eleitoral

Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

09/02/2009 11:03

1

Zona: 4 Município: 3131-SÃO JOÃO DA BALIZA

Eleitor	Inscrição	Data Nasc.	Pleitos
ADAILTON MACEDO DA SILVA	003031902607	03/11/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DINA MEIRE LIMA BRITO	003570802607	14/10/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	002945632607	15/10/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ERIVALDO DE SOUZA ARAUJO	002946292674	10/08/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
GESSICA FREITAS SANTANA	003630852640	14/12/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
IVETE TELLES DE MENEZES	000092082682	10/04/1959	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	015022841368	24/02/1962	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE NILTON ADIODATO DOS SANTOS	002004102607	27/05/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LENO GEISON VIEIRA LEITE	003659252690	21/03/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LUCIANE SANTOS DA SILVA	003284982607	15/07/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
PAULO GONCALVES FERREIRA	034361442780	23/01/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
PAULO SERGIO DE SOUSA	040600881120	11/10/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WELINGTON SANTOS PINTO	023872931341	22/01/1969	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 13

Total da Zona: 13





Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

09/02/2009 11:01

1

Zona: 4 Município: 3085-RORAINÓPOLIS

Eleitor	Inscrição	Data Nasc.	Pleitos
ACIR DA SILVA	001343882623	14/04/1958	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ADIEL SANTANA SILVA	002611772658	22/11/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ADRIANO BRAUN CARDOSO	003654112674	18/03/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALCIONE PEREIRA FURTADO	002364232690	19/12/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALESSANDRA ALEXANDRE DA SILVA	003447972690	08/03/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANISIO PEREIRA DA SILVA	002064902615	09/10/1962	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIA JULIA PEREIRA	002483772674	08/11/1980	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO BENEDITO VIEIRA	001993782607	17/09/1950	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO EDSON LIMA OLIVEIRA	000093122623	14/01/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO JEFERSON LAVAREDA DA SILVA	016688032216	30/08/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	002002322690	14/04/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
BENEDITO DA COSTA	002364722674	28/10/1961	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DNEIA ASSUNCAO DE SOUZA	003109932631	18/08/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDILSON CELSO DA SILVA	002855472607	14/06/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDIMILSON ROLINS SILVA	002565272674	04/04/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDSON FERREIRA DE SANTANA	034134651341	13/09/1970	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELIAS ALVES CLEMENTE	000083022607	11/12/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELIAS FERREIRA DE FARIAS	003513352615	25/01/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELIZEU DA COSTA OLIVEIRA	002903762682	12/06/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EMERSON GUIMARAES CALDAS	003509152607	20/01/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EZIVON RODRIGUES GUIMARAES	003411792666	03/07/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FABIO DIVINO DIAS DOS SANTOS	003416662666	28/05/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCA ADRIANA GOMES RIBEIRO	003565492615	04/10/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO BORGES DA SILVA	002000852674	01/01/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SOUZA	000085882607	02/06/1958	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO JANDY ALVES DA SILVA	003371312607	29/03/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCISCO RIBEIRO GOMES	001612342640	14/03/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
IDAMAR DE SOUZA LIMA	003870672674	10/07/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JAILTON SOUZA DA SILVA	003583832607	23/02/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JEFFERSON BRANDAO DA SILVA	022837292291	14/05/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOEL BARRETO	002412142640	25/12/1973	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE CARLOS SILVA DE SOUSA	020733622232	02/01/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE DOMINGOS SOUZA RIBEIRO	029559851350	23/05/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	002483012674	02/11/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE RODRIGUES DA SILVA	008128212399	19/09/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSEMAR SOUZA SILVA	003335512682	15/10/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSIAS LUIZ TEIXEIRA	002593982607	25/08/1959	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LEVITICO BARBOZA DA FONSECA	002483332658	27/01/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LUCIANA NAKAI RODRIGUES	001986992666	08/09/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA BARBARA SILVA	003872392640	04/12/1986	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MAX GLEI DA SILVA MENEZES	044345061325	24/08/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MILTON PEREIRA FURTADO	002475752682	06/01/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
NAIARA GOMES VIANA	003509852607	19/10/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
NUBIA CORREA LOPES	003607762631	22/05/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO BARROSO DA SILVA	030440681180	05/03/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEICAO SANTOS	002531452631	29/01/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	000071792607	21/07/1955	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	002598242682	01/12/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
REGINALDO BARBOSA DA SILVA	002959962682	30/07/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROBERTO BRAGANCA FERNANDES	006490872259	13/03/1956	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROSANGELA PEREIRA BRITO	042573101368	08/03/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROSIEL DE SOUZA TAVARES	002409872690	31/07/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SANDERSON RODRIGUES SILVA	001697502615	08/12/1974	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SEBASTIAO LOPES DIAS	002485382690	10/06/1958	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	014255201309	09/01/1964	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SUZY DAIANA SILVA DOS SANTOS	022463192240	16/06/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
TARCISIO DO NASCIMENTO ARCANJO	002363762631	10/02/1956	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008



Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

09/02/2009 11:01

2

Zona: 4 Município: 3085-RORAINÓPOLIS

Eleitor	Inscrição	Data Nasc.	Pleitos
VALMIR CARVALHO VIANA	002371132682	18/04/1969	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VANDE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	010122992208	15/11/1966	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WALCY CARBAJAL DA SILVA	001989152640	13/03/1967	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WALDICY DE CARVALHO LEAO	024991351309	26/08/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 61

Total da Zona: 61

L O U I L O U I L O U I L



Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

09/02/2009 10:1

Zona: 4 Município: 3000-CAROEBE

Eleitor	Inscrição	Data Nasc.	Pleitos
AMARILDO SIQUEIRA VIEIRA	001414472607	14/12/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ARMANDO CASAL QUINTAES	001833012640	26/05/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DJALMA PINHEIRO NUNES	030761281104	17/05/1953	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
EDSON CAMILO DA SILVA	003366442682	20/09/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
FRANCIVALDO DE MORAIS SILVA	002378382682	20/05/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ISMAEL SANTANA PAES	007547352380	07/12/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JEONE DA SILVA SOUZA	003396662658	08/07/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAO PAULO ALMEIDA COSTA	001901202666	15/03/1972	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSE BATISTA DE LIMA	020471202232	19/03/1982	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JULIANA BRESSANI	018299241856	14/08/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARCOS ANTONIO BRIZENO VIEIRA	000888312313	13/05/1968	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	036316811341	22/01/1971	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MILTON MACENA	002490122690	10/11/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ORISMA GERONIMO DA SILVA	024180011171	29/05/1963	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAIMUNDO JOSE RAMOS	034652871163	15/09/1979	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ROSANGELA DA SILVA FARIAS	003521472682	02/03/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WALDECIR SIQUEIRA SABINO	001413912607	05/08/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WELITON SOUZA ALVES	011036562372	24/07/1978	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 18

Total da Zona: 18





Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Eleitoral

Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

09/02/2009 11:05

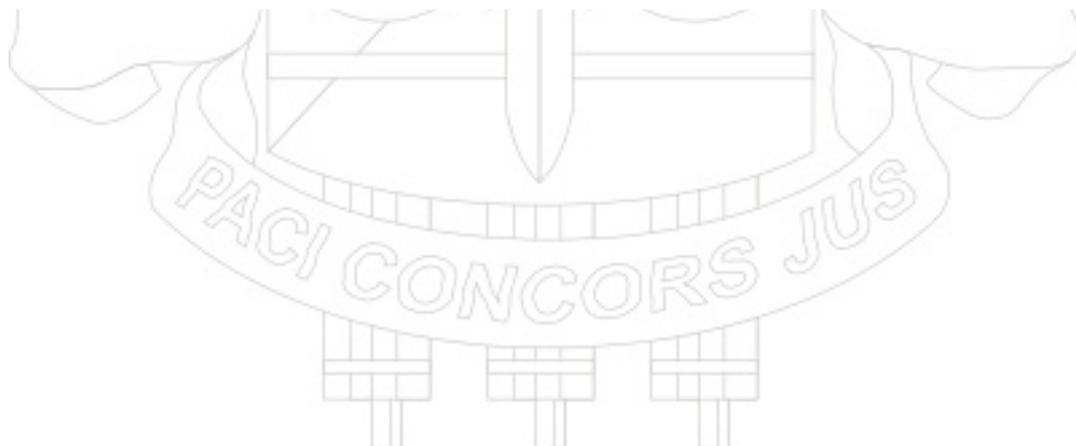
1

Zona: 4 Município: 3158-SÃO LUIZ

Eleitor	Inscrição	Data Nasc.	Pleitos
ALCIOMAR ARAUJO DA SILVA	002373032631	29/09/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALDERNEY SILVA DE MORAES	002944782623	30/04/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ALDO JOSE DE ASSIS	000326232623	09/02/1947	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANGRA TORRES DA SILVA	003407412615	09/02/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO JOSE TAVARES DE FREITAS	034089751163	25/11/1975	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO JULIO CAMISCKI	001921522356	05/05/1949	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ANTONIO SOARES DA SILVA	002594252607	17/06/1971	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CARLOS JOSE SIEBENEICHLER	000311592666	29/03/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
CLEIA RODRIGUES DA SILVA	017435182283	29/08/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
DAMIAO CASTRO COSTA	003586612682	27/11/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ELINALDO GONCALVES FRAZAO	003605612623	26/06/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ERINALDO RIBEIRO PINTO	002489072640	18/03/1983	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
ITAMAR RAMOS DA SILVA	001352272607	15/10/1969	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOAS GOMES DA SILVA	030908361511	15/04/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
JOSUE SIMAO NUNES	001680932658	06/05/1965	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LEONARDO DOS SANTOS ALVES	003497372623	23/11/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
LUCIANA GUTIERRES DE SOUZA	234539930132	24/01/1976	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MANOEL ALVES DE ANDRADE	000080202690	01/02/1957	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARCILENE SERAFIM LUIZ	003564302640	16/03/1988	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
MARIA ELDA OLIVEIRA FREITAS	003593022690	12/04/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RAMAO MIGUEL MARTINS AIVI	001995332623	16/12/1960	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RONALDO ROSA LEANDRO	003364992623	12/09/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
RONIS PAULINO DA SILVA	002068152607	07/05/1977	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SAMUEL DE JESUS	003563472623	27/02/1987	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
SIVALDO RAMOS COSTA	003058192607	24/07/1984	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
VALDEAN DE JESUS ARAUJO	002668242666	05/04/1981	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008
WEDIRAM SOUZA DOS SANTOS	003449632674	25/12/1985	01/10/2006 29/10/2006 05/10/2008

Total do Município: 27

Total da Zona: 27



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 11/02/2009

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão para o mês de FEVEREIRO/09, publicada através das Portarias nº 059/09, DPJ nº 4017 de 04FEV09 e nº 076/09, DPJ nº 4020 de 07FEV09, conforme abaixo:

23	Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
TELEFONE DO PLANTÃO: 9971.1305	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, 10 (dez) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 509/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3907, de 20AGO08, a serem usufruídas a partir de 02MAR09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, a Portaria nº 058/09, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 4016, de 03FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, anteriormente deferidas através Portaria nº 612/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3964, de 11NOV08, a partir de 03FEV09, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Nas Portarias nº 060 e 061/09, publicadas no DPJ nº 4017, de 04FEV09:

Onde se lê: "... 03 DE JANEIRO ..."

Leia-se: "... 03 DE FEVEREIRO..."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 095 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA**, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 096 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA TÂNIA BRITO BEZERRA**, 09(nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 097 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCELO SEIXAS**, 06(seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 098 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCELO SEIXAS**, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 099 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **WAGNER SELEME POSSEBON**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 100 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 101 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ELIONE DONATO DOS SANTOS**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 102 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 103 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 104 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CÉLIA MARIA BOMBONATI**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 105 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **NILTON NEGRÃO**, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 106 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **NILTON NEGRÃO**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 21FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014-DRH, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA ROSÂNGELA MICHELS MAINARDI**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 06FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 11/02/2009

EDITAL 011

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Secional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência da Advogada **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, publicando -se ex- vi do inciso 3º, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 012

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Secional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência da Advogada **DULCEMARY CARDOSO DA SILVA**, publicando -se ex- vi do inciso 3º, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 013

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Secional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel.^a **FÁTIMA APARECIDA AMARO GONÇALVES**, art. 10, da Lei 8.906/94..

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 014

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Secional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel.º **EDUARDO QUEIROZ VALLE**, art. 10, da Lei 8.906/94..

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 015

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Secional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Estagiária **ALDIANE VIDAL OLIVEIRA**, art. 09, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos onze dias do mês de feveferio do ano de dois mil e nove.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

